SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1994

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PROCESSO Nº. 060/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – SRP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDAUTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 15 de Dezembro de 2017. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 061/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – SRP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, para atender as necessidades da Casa de Apoio do Município de Apuí em Manaus-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 15 de Dezembro de 2017. **Hora**: 10:00 hs.

PROCESSO Nº. 062/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – SRP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E CALÇAS COMPRIDAS, para atender as necessidades de unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 18 de Dezembro de 2017. **Hora**: 09:00 hs.

PROCESSO Nº. 063/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – SRP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA (NOVA), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí - AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 19 de Dezembro de 2017. **Hora**: 09:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 04 de Dezembro de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:483D9173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 593/2017, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **JOSE PATRICIO DA SILVA**, concursado na função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, o período aquisitivo de 05 de maio de 2004 a 04 de agosto de 2014, período de gozo 17 de novembro de 2017 a 16 de maio de 2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:436CAFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 612/2017, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, a contar de 01 de dezembro 2017, ao servidor **ADÃO SILVEIRA VIANA,** CPF nº 241.397.699-04, matricula nº 242, cargo de PROFESSOR III, referente aos concursos 1997 e 2004 de regime jurídico estatutário, sendo cada cadeira de 20 horas semanais, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BC7AE786

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/CMB
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CONVITE Nº 001/2017 – CPL/CMB,**para **"contratação de pessoa física/jurídica para a realização de serviços profissionais de engenharia civil/arquitetura para a Câmara Municipal de Barreirinha – Amazonas"**, **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios e prazos legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação **CONVITE** nº. 001/2017 –Objeto: **"contratação de pessoa física/jurídica para a realização de serviços profissionais de engenharia civil/arquitetura para a Câmara Municipal de Barreirinha – Amazonas"**.
II – Empresa vencedora: **E. R. O. RIBEIRO EIRELI- ME**,**CNPJ N° 25.583.754/0001-17**, no valor global de **R$ 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha (AM), em 01 de dezembro de 2017.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:80FBBC25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2017/GPMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de moveis, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório pela Pessoa Jurídica **SANDRO DE OLIVEIRA COUTINHO-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.783.397/0001-40, sediada em Manaus-Am, na Rua João Alfredo 457, C sala 204 – São Geraldo, Cep 69053-270, objeto Aquisição de moveis, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R$ 7.970,00 (sete mil, e novecentos e setenta reais), empenhadas no exercício de 2017.

Á consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete de Secretaria Municipal de Finanças, em 14 de junho de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art.24,II,da Lei n°8.666 de 21 de junho de 1993,com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete de Secretaria Municipal de Finanças, em 14 de junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:DD2B1EA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2017/GPMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de impressora multifuncional laser monocromática , para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório pela Pessoa Jurídica **SANDRO DE OLIVEIRA COUTINHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.783.397/0001-40, sediada em Manaus-Am, na Rua João Alfredo, 457-C sala 204 – São Geraldo, Cep 69053-270, objeto aquisição de impressora multifuncional laser monocromática , para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), empenhadas no exercício de 2017.

Á consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete de Secretaria Municipal de Finanças, em 14 de junho de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art.24,II,da Lei n°8.666 de 21 de junho de 1993,com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete de Secretaria Municipal de Finanças, em 14 de junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:250CF8C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2017/GPMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de serviços funebres , para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório pela Pessoa Jurídica **A.T VIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.933.237/0001-13, sediada em Manaus-Am, na Av.Getulio Vargas, 860 - Centro, Cep 69020-010, objeto serviço funerário de translado , para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas para prestação dos serviços objeto deste despacho, orçada em R$ 3.250,00 (três mil ,duzentos e cinquenta reais), empenhadas no exercício de 2017.

Á consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete de Secretaria Municipal de Finanças, em 14 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art.24,II,da Lei n°8.666 de 21 de junho de 1993,com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete de Secretaria Municipal de Finanças, em 14 de março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:DE00C924

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2017/GPMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de urnas funerárias e serviços fúnebres , para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório pela Pessoa Jurídica **G.P GOMES FUNERARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.541.782/0001-88, sediada em Manaus-Am, na Av.barão do Rio Negro 919 - Centro, Cep 69400-000, objeto aquisição de urnas funerárias e serviços fúnebres , para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas para prestação dos serviços objeto deste despacho, orçada em R$ 6.700 (seis mil setecentos reais), empenhadas no exercício de 2017.

Á consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete de Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de junho de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art.24,II,da Lei n°8.666 de 21 de junho de 1993,com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete de Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:8C32577B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 148/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR,** a contar de 01/12/2017 o Senhor **DORIMAR FERREIRA DE SENA**, portador do RG nº 1326141-0/SSP-AM., e do CPF/MF nº 644.897.282-04, do cargo de Comandante da Guarda Municipal de Beruri, Símbolo CC3, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri, o Senhor **EZEQUIEL DA SILVA MACIEL**, portador do RG nº 172387-0/SSP-AM., e do CPF/MF nº 804.898.772-49, no cargo de Sub – Comandante da Guarda Municipal de Beruri, Simbologia CC4, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.

Art. 2º **– NOMEAR,** a contar de 01/12/2017 o Senhor **FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA**, portador do RG nº 1215986-7/SSP-AM., e do CPF/MF nº 741.802.232-87, no cargo de Comandante da Guarda Municipal de Beruri, Símbolo CC3, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri, o Senhor o Senhor **DORIMAR FERREIRA DE SENA**, portador do RG nº 1326141-0/SSP-AM., e do CPF/MF nº 644.897.282-04, no cargo de Sub – Comandante da Guarda Municipal de Beruri, Simbologia CC - 4, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 01 de dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:1948251C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº GPMB 149/2017

Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Beruri Amazonas.

A EXECELENTÍSSIMA SENHORA MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal 13.257, de 8 de março de 2016 e pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e a Resolução nº 19 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, com fulcro nas modificações legais, bem como, nas decisões do Conselho Municipal de Assistência Social e outros preceitos legais.
Art. 2º- O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Raimunda Edizângela Pinheiro Marques
Suplente: Eliane Macedo Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:
Titular: João Batista Lima de Oliveira
Suplente: Milterlane de Jesus de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS:
Titular: Ideones Farias da Silva
Suplente: Irys da Mota Bndeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
Titular: Erimar Bastos de Oliveira
Suplente: Odenilton Melo Nunes

COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Titular: Jonatas Lima de Oliveira
Suplente: Raelisson Bruno Batista

CONSELHO TUTELAR DE BERURI – CTB:
Titular: Francivaldo de Oliveira Bentes
Suplente: Lidiane da Silva do Nascimento

Art. 3º- Programa Criança Feliz tem como objetivos:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º- As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Beruri/AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:CBECE372

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 012/2017 - PMBVR

Assunto: ANULAÇÃO DO CONVITE Nº 012/2017, TENDO COMO OBJETO REFORMA DO POSTO DE SAÚDE FRANCISCO GARCIA, NA COMUNIDADE MENINO DEUS DO CURUÇÁ.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Eraldo Trindade da Silva, no uso de suas atribuições, com amparo legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, RESOLVE ANULAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONVITE, registrado sob o n.º 012/2017, cujo objeto é a Reforma do Posto de Saúde Francisco Garcia, na Comunidade Menino Deus do Curuçá.
Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta autoridade nesta data, para análise dos fatos procedimentais que maculam o processo administrativo em comento.
Ao analisar o Parecer Jurídico da Procuradoria, verifico que houve nulidades insanáveis no processo licitatório, logo o procedimento não poderá prosseguir, pois deve ser declarado nulo nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e o que consta na Conclusão do Parecer Jurídico anexo ao processo: "Diante do exposto, opino pela ANULAÇÃO do processo licitatório sob análise, embasada no art. 49 da Lei 8.666/93, bem como obediência aos princípios norteadores da Administração Pública.".
DESTA FORMA, CONSIDERANDO que a ocorrência de vicio insanável macula o procedimento licitatório, ensejando sua anulação;
CONSIDERANDO que a administração tem o poder / dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo /devendo anulá-lo administrativamente, sem que isto se constitua ato ilegal, ou abuso de poder, sendo amparada pelas súmulas 346 e 473 do STF, bem como pelo art. 49 da Lei 8.666/93.
DECLARO ANULADO, o Procedimento Administrativo Licitatório, Modalidade de Convite, registrada sob o n.º 012/2017, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, nas Súmulas 346 e 473 do STF e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica, cujo teor passa a fazer parte integrante do presente despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso nos termos dos arts. 49, caput e § 3º, e 109, caput e inc. I, alínea "c", da Lei 8.666/93.

Boa Vista do Ramos, 28 de novembro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:321A460B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 013/2017 - PMBVR

Assunto: ANULAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2017, TENDO COMO OBJETO REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CORAÇAO DO LAGO PRETO.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Eraldo Trindade da Silva, no uso de suas atribuições, com amparo legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, RESOLVE ANULAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONVITE, registrado sob o n.º 013/2017, cujo objeto é a Reforma do Posto de Saúde Coração do Lago Preto.
Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta autoridade nesta data, para análise dos fatos procedimentais que maculam o processo administrativo em comento.
Ao analisar o Parecer Jurídico da Procuradoria, verifico que houve nulidades insanáveis no processo licitatório, logo o procedimento não poderá prosseguir, pois deve ser declarado nulo nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e o que consta na Conclusão do Parecer Jurídico anexo ao processo: "Diante do exposto, opino pela ANULAÇÃO do processo licitatório sob análise, embasada no art. 49 da Lei 8.666/93, bem como obediência aos princípios norteadores da Administração Pública.".
DESTA FORMA, CONSIDERANDO que a ocorrência de vicio insanável macula o procedimento licitatório, ensejando sua anulação;
CONSIDERANDO que a administração tem o poder / dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo /devendo anulá-lo administrativamente, sem que isto se constitua ato ilegal, ou abuso de poder, sendo amparada pelas súmulas 346 e 473 do STF, bem como pelo art. 49 da Lei 8.666/93.
DECLARO ANULADO, o Procedimento Administrativo Licitatório, Modalidade de Convite, registrada sob o n.º 013/2017, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, nas Súmulas 346 e 473 do STF e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica, cujo teor passa a fazer parte integrante do presente despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso nos termos dos arts. 49, caput e § 3º, e 109, caput e inc. I, alínea "c", da Lei 8.666/93.

Boa Vista do Ramos, 28 de novembro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F43B1A73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2017-GPMB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar** o (a) servidor (a) **Marlete Sena Moreira**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na Escola Municipal **Presidente Castelo Branco**, na Comunidade Piquiá, sob a **matricula 5395**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 30 de outubro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 30 de outubro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:495A37ED

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 081/2017– SEMAP/SETOR PESSOAL, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Premio, exarado no **processo nº 5.446/2017, datado de 01 de dezembro de 2017;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a) **Karla Brito da Fonseca,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de **Técnico em Enfermagem** uma "**LICENÇA PREMIO ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia **01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro 2018**, devendo retornar às suas atividades em **01 de março de 2018.**
Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor no **dia 01 de dezembro de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de dezembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B67D55B6

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0050/2017-SEMSA.

Borba-AM, 24 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Médico, para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **JOÃO ROSA FILHO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CCBB1D39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

RELATÓRIO

A Comissão de Levantamento e Avaliação de Patrimônio da Câmara Municipal de Carauari instituída através da **Portaria Legislativa nº 013/2017**, verificou que após a substituição de alguns móveis e ainda após a detecção que existem materiais que estão em situações imprestáveis e não tendo mais a utilidade adequada e necessária a este Poder.
Decide assim essa Comissão indicar a Presidência e a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa a doação a entidades públicas devidamente regulamentadas dos bens móveis que estão em situação inservível e que não tem mais a devida utilidade no funcionamento do cotidiano deste Poder Legislativo.
Segue discriminado no quadro demonstrativo em anexo do presente Relatório a relação dos bens móveis inservível deste Poder de acordo com os respectivos estado de conservação:

Anexo:
RELAÇÃO DE BENS PARA DAR BAIXA

Quant.	*DESCRIÇÃO / BEM*	*Nº PLACA*	*ESTADO*
01	Mesa com 3 gavetas (cor creme)	0-400-82	RUIM
		100.083-4	
01	Mesa com 3 gavetas (cor creme)	100,081-2	REGULAR
		100.016-7	
01	Mesa com 2 gavetas (cor azul)	100.195-6	REGULAR
01	Rack para computador	100.279-0	REGULAR
01	Armário (cor azul)	100.326-7	RUIM
01	Armário (cor azul)	100.132-3	REGULAR
01	Mesa com 3 gavetas MARELLI (cor creme)	100.024-5	RUIM
01	Mesa com 2 gavetas/ apoio p/ teclado MARELLI (cor creme)	100.128-9	RUIM
01	Mesa de madeira com 2 gavetas	100.095-6	IMPRESTÁVEL
01	Mesa com de madeira com 3 gavetas	100.235-6	IMPRESTÁVEL
01	Mesa com 6 gavetas MARELLI	100.001-2	IMPRESTÁVEL
01	Armário (cor azul)	100.321-2	REGULAR
01	Mesa com 3 gavetas	100.051-2	REGULAR
01	Mesa com 3 gavetas	100.277-8	REGULAR
01	Mesa com 2 gavetas (cor azul)	100.288-9	REGULAR
01	Mesa com 2 gavetas (cor azul)	100.282-3	REGULAR
01	Mesa com 2 gavetas (cor azul)	100.131-2	REGULAR
01	Mesa com 3 gavetas (cor creme)	100.335-6	REGULAR
01	Mesa de madeira com 3 gavetas	100.157-8	REGULAR
01	Prateleira de madeira	100.035-5	REGULAR
01	Prateleira de madeira	Sem placa	REGULAR
01	Prateleira de madeira	Sem placa	REGULAR
01	Impressora HP LaserJet 1536 dnf MFP	100.070-1	COM DEFEITO
01	Prateleira de Madeira	100.059-0	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	100.060-1	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	100.062-3	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	100.061-2	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	100.082-3	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	100.361-2	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	100.302-3	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	100.309-9	REGULAR

01	Prateleira de Madeira	100.122-3	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	100.188-9	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	100.041-2	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	-	REGULAR
01	Cabide de Madeira	100.256-7	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	-	REGULAR
01	Prateleira de Madeira	-	REGULAR

Carauari-AM, 30 de novembro de 2017.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS
Presidente

MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO
Secretária

LECY MARIA PEREIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:8175B96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DE REUNIÃO – 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - CMDCA

Ao dia 01/12/2017 (primeiro de dezembro de dois mil e dezessete), sexta-feira, realizou-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente–CMDCA, endereço: Rua Dom Pedro II - nº 199 - Centro, nesta cidade de Carauari-Am, uma reunião ordinária. Onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Antônia de Fátima de Lima Cavalcante (SEMAS), Paulo Roberto Peixoto Incert (SEMAD), Ricardo dos Santos de Lima (AMARU), Francisco Pereira da Silva Filho (SINDICATO), Ana Célia Lima dos Santos de Lima (SEMED), Josefa Terezinha Ribeiro da Silva (SEMED), Josimar de Lima Pereira (DESBRAVADORES), Wilson Souza Costa (SEMJEC), Manoel da Cruz Cosme de Siqueira (ASPROC).
A reunião iniciou às 08h25min da manhã e foi presidida pela presidente deste Conselho, a Senhora **Antônia de Fátima de Lima Cavalcante,** que iniciou com as boas vindas e em seguida agradeceu a presença dos Conselheiros.
A Senhora Presidente do CMDCA iniciou a reunião falando a respeito do Programa DICARA – Projeto Quem Ama Cuida que é muito bom e que está feliz, pois tal Programa também está voltado para a zona Urbana de nosso município, em seguida passou a palavra para o Presidente da AMARU e Conselheiro Titular Ricardo dos Santos de Lima que expôs a importância de um Projeto dessa magnitude e que também esta feliz pelo Projeto está saindo do papel.
Após isso, a palavra foi passada para o Coordenador de Esporte – Projeto Quem Ama Cuida senhor Eliaquim Pereira da Silva que expôs o Programa DICARA – Projeto Quem Ama Cuida para os senhores Conselheiros, explicando a importância de viabilizar a documentação necessária do Projeto até dia 04 de Dezembro de 2017 (segunda-feira), para que seja feita a aprovação imediata do Projeto. Relatou também a importância do CMDCA para a efetivação desses e de outros Projetos, enfatizou que o Programa DICARA – Projeto Quem Ama Cuida estará sendo executado pela FAS (Fundação Amazônia Sustentável) com parceria da AMARU. Serão atendidas 316 famílias da RDS do Uacari, 386 famílias da RESEX do médio Juruá, 80 famílias da zona urbana, totalizando 782 famílias beneficiadas pelo Programa DICARA – Projeto Quem Ama Cuida. O Programa atenderá crianças de 0 a 17 anos. O valor deste Programa DICARA – Projeto Quem Ama Cuida está avaliado em R$ 622,800,00, sendo que 20% deste valor ficará diretamente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), restando R$ 519,00,00 para execução do Projeto.
A senhora Antônia de Fátima de Lima Cavalcante Presidente deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, colocou em votação democrática a aprovação do Programa DICARA – Projeto Quem Ama Cuida, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes a realização do mesmo.

Não tendo mais nada a ser tratado a Senhora Presidente deste Conselho encerrou a reunião às 10h00min.

WILSON SOUZA COSTA
Secretário
CMDCA

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5B205B14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORGÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO	27/11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n. 379/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
I - Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento legal no artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93, para contratação direta da empresa: R J A DA SILVA & CIA LTDA – ME, referente contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades dos veículos terrestres e fluviais pertencentes a Administração Municipal bem como para manutenção das Secretarias Municipais, no valor de R$ 312.738,00 (trezentos e doze mil setecentos e trinta e oito reais), conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Careiro/Am.
II - Pelo exposto Ratifico, nos termo do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Dispensa de Licitação pertinente ao processo n. 379/2017, no valor global de R$ 312.738,00 (trezentos e doze mil setecentos e trinta e oito reais).
III - Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 27 de novembro de 2017.

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 27/11/2017, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:0AED13C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 016/2017, celebrado em 27/11/2017.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO e a empresa**R J A DA SILVA & CIA LTDA – ME**,**CNPJ Nº 09.566.098/0001-13.**

3. OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades dos veículos terrestres e fluviais pertencentes a Administração Municipal bem como para manutenção das Secretarias Municipais, conforme forma identificada no Anexo I, da Dispensa de Licitação nº 138/2017 – SEAPLAN, constantes no processo administrativo nº 379/2017.

4. VALOR GLOBAL:R$ 312.738,00 (trezentos e doze mil setecentos e trinta e oito reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito – Proj./Ativ.: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 0202 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Proj./Ativ.: 2.011 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 0205 – Secretaria Municipal de Saúde – Proj./Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 0207 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Proj./Ativ.: 2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.03.01 – Fundo Municipal de Assist. Social – 2.039 – Manut. Das ações de Assit. Social.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas..

Careiro – AM, 27 de novembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6E056386

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2017 – EIRUNEPÉ

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00015/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 008/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: para Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender às demandas do Município de Eirunepé. **Vigência**: 17/05/2017 a 17/05/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1856 - pág. 20, de 17 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 17 de novembro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:631965A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017 – EIRUNEPÉ

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00011/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 009/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados e Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé. **Vigência**: 31/05/2017 a 31/05/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1866 - pág. 104-107, de 31 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 30 de novembro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:4BD73BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2017 – EIRUNEPÉ

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00016/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 010/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados e Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé. **Vigência**: 31/05/2017 a 31/05/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1866 - pág. 107-109, de 31 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 30 de novembro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:1BD33C47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 18/2017

Humaitá, 27 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 - IL., DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2017, PUBLICADO EM 25/10/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO VALOR EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

RESOLVE

Corrigir O VALOR EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017.
ONDE SE LÊ: Valor da Inexigibilidade de Licitação nº 08 = R$ 9.283,17 (nove mil duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)

LEIA-SE: **Valor da Inexigibilidade de Licitação nº 08 = R$ 9.823,17 (nove mil oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos)**

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9AC735E4

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 19/2017

Humaitá, 27 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 - IL., DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2017, PUBLICADO EM 25/10/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO VALOR DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

RESOLVE

Corrigir O VALOR DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
.

ONDE SE LÊ: II – RATIFICAR o objeto desta *inexigibilidade* de licitação, com base no Art. 13, Inciso II, e *caput* Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 em favor de: **TAINÃ MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO**, CPF nº 788.266.592-49, com valor de R$ 9.283,17 (Nove mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

LEIA-SE: **II – RATIFICAR** o objeto desta *inexigibilidade* de licitação, com base no Art. 13, Inciso II, e *caput* Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 em favor de: **TAINÃ MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO**, CPF nº 788.266.592-49, com **valor de R$ 9.823,17 (Nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos).**

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:44EE2C59

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 20/2017

Humaitá, 27 de outubro de 2017.

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL do Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n.º 08/2017, celebrado em 20 de outubro de 2017, referente ao PROCESSO Nº 034/2017, PUBLICADO EM 25/10/2017-HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO VALOR GLOBAL** do Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n. º 08/2017**, PUBLICADO EM 25/10/2017-HUMAITAPREV.**

RESOLVE

Corrigir o VALOR GLOBAL do Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n. º 08/2017.

ONDE SE LÊ: **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato será de **R$ 9.283,17** (Nove mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), incluídos os encargos com IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.

LEIA-SE: **VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de R$ 9.823,17 (Nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos), incluídos os encargos com IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.**

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D2429932

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 030/2017, referente a CARTA CONVITE Nº 001/2017 elaborado pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório, conforme prazo estabelecidos no edital.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **FE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 08.652.720/0001-43, estabelecida na Av. Rio Madeira, 14, Centro, Iranduba/AM, o item conforme projeto básico, perfazendo o valor global de **R$ 148.101,28 (cento e quarenta e oito mil, cento e um reais e vinte e oito centavos);**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Modalidade Carta Convite nº 001/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por Global, tendo por objeto a **"REFORMA DA ESTRUTURA DE COBERTURA, PISO, FORRO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 17 de novembro de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:1FAE10E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 720/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **RAFAEL REIS OLIVEIRA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 01 de dezembro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Novembro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CF67C1D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0175, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTITUI o Comitê Gestor do Programa "Criança Feliz", no âmbito do Município de Itacoatiara-AM, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o Decreto Federal n. 8.869, de 5 de outubro de 2016, instituiu o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016;
CONSIDERANDO que Estado do Amazonas aderiu ao referido Programa em 2 de dezembro de 2016, e o instituiu, no âmbito do Estado, através do Decreto Estadual n. 37.664, de 23 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO que o município de Itacoatiara, na mesma esteira, aderiu ao Programa em 09 de fevereiro de 2017, o que determina a necessidade de compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no âmbito municipal, para a consecução das ações inerentes ao Programa, tendo como eixo norteador a intersetorialidade; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica INSTITUÍDO o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com a finalidade de reunir, planejar, assessorar, coordenar e executar as estratégias de implementação do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Itacoatiara.
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
III - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
IV - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
V - Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH;
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VII - Cadastro Único – CADÚNICO; e
VIII - Representação do UNICEF/ONU, em Itacoatiara.
Parágrafo único. Os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Comitê Gestor serão indicados pelos respectivos dirigentes e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
Art. 4º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
Art. 5º A participação dos representantes dos órgãos e entidades no Comitê Gestor será voluntária, considerada prestação de serviço público relevante e, portanto, sem remuneração.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E60F2570

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0204, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor HUMBERTO DA SILVA GONZAGA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0020/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n.070/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao servidor municipal **HUMBERTO DA SILVA GONZAGA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41313, o qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações,de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de **R$ 1.244,32 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 1.061,31 (hum mil e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004, e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (8834/12775 dias) – R$ 733,89 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações.
IV – TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais),** elevaram-se ao valor do salário mínimo nacional vigente, nos termos do art. 201, §2° da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:59403149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0205, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora LECI CASTRO DE SOUZA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0528/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 071/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **LECI CASTRO DE SOUZA**, Professora "C", Nível 2, Classe "A", Matrícula FEE 03/41241, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no Art. 40, § 5º, da CF/88, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de **R$ 1.844,79 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 1.537,32 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 230,60 (duzentos e trinta reais e sessenta centavos)**, calculado à base de **15% (quinze por cento)** do Vencimento, de acordo com a Portaria n. 0102-A/98, de 03 de agosto de 1998, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 76,87 (setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, com base no Anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:C23131A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0206, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora DALVA FEITOSA DE OLIVEIRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0494/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 072/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **DALVA FEITOSA DE OLIVEIRA**, Professora, Nível II, Classe "F", Matrícula FNE 04/42844, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no Art. 40, § 5º, da CF/88, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 2.337,99 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 1.870,39 (hum mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 93,52 (noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, com base no Anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017;
III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 374,08 (trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos)**, calculado à base de **20% (vinte por cento)** do Vencimento, de acordo com o Decreto n.º 0037, de 02 de agosto de 2004, em consonância com o Art. 87, III, e Art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E257BA9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0207, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor IZAILDO PEREIRA MARTINS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0555/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n.073/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria ao servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor municipal **IZAILDO PEREIRA MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC 08/47681, o qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d", e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento) – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, conforme o art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (5267/12775 dias) –R$ 386,23 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações.
IV – TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais),** elevaram-se ao valor do salário mínimo nacional vigente, nos termos do art. 201, §2° da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, §5° da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:52A620CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0208, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor SEVERINO PEREIRA DE VASCONCELOS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 6522/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 074/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria ao servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor municipal **SEVERINO PEREIRA DE VASCONCELOS**, Auxiliar de Serviço, Matrícula FEE 03/41749, o qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedia será na ordem de **R$ 1.124,40 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, calculado à base de **20% (vinte por cento)** do vencimento, de acordo com a Portaria n. 0059-A, de 20 de agosto de 2002, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:A4C94888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0209, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE Pensão por Morte à JOANA GOMES MOREIRA e JONATHAN DE SOUZA JACQUES, dependentes previdenciários de ANTONIO CLALDENIR TEIXEIRA JACQUES, ex-servidor desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 6420/2017, que tem como interessada **JOANA GOMES MOREIRA**, cônjuge e dependente previdenciária, bem como o **Parecer n. 075/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 6543/2017, que tem como interessado **JONATHAN DE SOUZA JACQUES**, filho e dependente previdenciário, bem como o **Parecer n. 076/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI;
CONSIDERANDO especialmente o documentário acostado aos autos processuais do ex-servidor **ANTONIO CLALDENIR TEIXEIRA JACQUES,** falecido em 04 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃOPOR MORTE**, em caráter vitalício, a **JOANA GOMES MOREIRA**, cônjuge, e, em caráter temporário, a **JONATHAN DE SOUZA JACQUES,** filho, ambos dependentes previdenciários do "*de cujus*" **ANTONIO CLALDENIR TEIXEIRA JACQUES**, Aposentado por Idade e tempo de contribuição no cargo de Professor, com o direito de perceber parcela igual a **50% (cinquenta por cento)** do valor total da pensão para cada um dos beneficiários, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o art. 2º, inc.I da, Lei n. 10.887 de 18 de junho de 2004.
Art. 2º Rateada a pensão em comento em bases iguais entre os beneficiários e observada a idade, quando o beneficiário temporário **JONATHAN DE SOUZA JACQUES,** filho e dependente previdenciário do "*de cujus*" **ANTONIO CLALDENIR TEIXEIRA JACQUES**, atingir a maioridade (21 anos de idade), o valor da pensão reverter-se-á em favor da dependente vitalícia, **JOANA GOMES MOREIRA**, cônjuge e dependente previdenciária.
§ 1º valor do benefício destinado ao menor, disposto no caput deste artigo, será pago à genitora do mesmo, a senhora **ARIANE PEREIRA DE SOUZA**, salvo decisão judicial em contrário.
Art. 3° A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 2.248,06 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**, equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de **R$ 1.798,45 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 359,69 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, calculado à base de **20% (vinte por cento)** do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0030-D, de 15 de agosto de 2003, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
III - REGENCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 113,45 (cento e treze reais e quarenta e cinco centavos)**, com base no anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
Joana Gomes Moreira	Cônjuge	1.124,03	50%
Jonathan de Souza Jacques	Filho	1.124,03	50%

Art. 4º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 04 de setembro de 2017**, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:545B7625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0210, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora WANDERLEIA MICHILES BENCHIMOL, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1870/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 077/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **WANDERLEIA MICHILES BENCHIMOL**, Escriturária G II/N-1, Matrícula FEE 03/41754, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 – Fórmula 85/95, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de **R$ 1.324,40 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, calculado à base de **20% (vinte por cento)** do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0023-E, de 06 de junho de 2003, em consonância com o Art. 87, III, e Art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
III - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, em consonância com o Art. 87, IX, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:4E9D2758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0211, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DOS SANTOS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1378/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 078/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor municipal **RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC 08/44658, o qual faz jus a Proventos Integrais, Sem Paridade, calculados à média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 16 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de **R$ 1.014,75 (hum mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de **R$ 1.106,50 (hum mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 1.014,75 (hum mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
IV – TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de **R$ 1.014,75 (hum mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:B05E0AD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0212, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ROSANA SIMPLICIO ARAÚJO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1267/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 079/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **ROSANA SIMPLÍCIO ARAÚJO**, Professora, Nível 4, Classe "C", Matrícula FEC 08/47212, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de **R$ 3.100,21 (três mil e cem reais e vinte e um centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de **R$ 2.952,58 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 147,63 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, com base no Anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2B63B7DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0213, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.1897/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 080/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA**, Professora, Nível 2, Classe "B", Matrícula FEC 10/48320, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de **R$ 1.678,76 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 1.310,43 (hum mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos)**, conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (4963/10950 dias) – R$ 593,88 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações.
IV – TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de **R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, elevaram-se ao valor do salário mínimo nacional vigente, nos termos do art. 201, §2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, §5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:C805E9E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0214, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora MARIA CARME SILVA DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1959/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 081/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** à servidora municipal **MARIA CARME SILVA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC 08/42311, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância

com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de **R$ 1.045,60 (hum mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 962,22 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (7735/10950 dias) – R$ 679,61 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações.
IV – TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais),** elevaram-se ao valor do salário mínimo nacional vigente nos termos do art. 201, §2° da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, §5° da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:20C80A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0215, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora SENARA FERNANDES VIANA DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1774/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 082/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **SENARA FERNANDES VIANA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC 07/41068, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 – fórmula 85/95, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de **R$ 1.124,40 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, calculado à base de **20% (vinte por cento)** do vencimento, de acordo com o Decreto n. 0062, de 28 de abril de 2005, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:28AC04D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0216, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA DO ROSARIO NOBRE DE CRISTO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1672/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 083/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA DO ROSÁRIO NOBRE DE CRISTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC 08/40063, a qual faz jus a Proventos Integrais, Sem Paridade, calculados à média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 16 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento) – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 937,38 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito**

centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
IV – TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, de acordo com o art. 1°, §5° da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:47C19282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0217, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ÂNGELA MARIA DA GAMA PEDRAÇA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1164/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 084/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **ÂNGELA MARIA DA GAMA PEDRAÇA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC 07/41763, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de **R$ 1.030,70 (hum mil e trinta reais e setenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos)**, calculado à base de **10% (dez por cento)** do vencimento, de acordo com o Decreto n.0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:3BE439D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0218, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à OSMARINA DANTAS MAGALHÃES, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1613/2016, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 085/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.11.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **OSMARINA DANTAS MAGALHÃES**, Professora, Nível 3, Classe "E", Matrícula FEC 07/41859, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 – Fórmula 85/95, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora concedida será na ordem de **R$ 2.836,33 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 2.269,07 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 453,81 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**, calculado à base de **20% (vinte por cento)** do Vencimento, de acordo com o Decreto n.0041-A, de 01 de março de 2005, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
III – REGENCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 113,45 (cento e treze reais e quarenta e cinco centavos)**, com base no anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:81CE180B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a senhora **LORENA ROLIM DOS SANTOS** para o cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D942080C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0226, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE sobre a aprovação dos novos critérios adicionais locais para a seleção e priorização de demanda para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, implantados e/ou que serão implementados no âmbito do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Itacoatiara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 086, de 23 de dezembro de 2007, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, fazendo uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei n. 12.435, do Sistema Único de Assistência Social_ SUAS, emitiu a Resolução n. 0010/2017;
CONSIDERANDO que a referida Resolução determina os critérios para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida já implantados e/ou a serem implementados neste município;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, que aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU e no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;
CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional – SNCH procederá à consolidação dos cadastros de demandas locais, o processo de seleção, o sorteio dos candidatos e o registro dos beneficiários selecionados;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, procederá à alimentação do SNCH com as informações das demandas que passaram por todo o processo de inscrição para o PMCMV;
CONSIDERANDO que 3% (três por cento) das unidades habitacionais dos empreendimentos devem ser direcionadas para o atendimento dos segmentos: a) pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional; b) pessoas com deficiência ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, nos termos da Portaria n. 162/3016, do Ministério das Cidades;
CONSIDERANDO, ainda, que serão respeitados os critérios nacionais e os adicionais locais aprovados na reunião do CMAS; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os critérios adicionais locais para a seleção e priorização de demanda para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, implantados e/ou que serão implementados, no âmbito do Município de Itacoatiara, quais sejam:
I – Famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família – PBF, ou por Benefício de Prestação Continuada – BPC, no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
II – Famílias monoparentais, constituídas somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por criança/adolescente, com guarda comprovada por documento oficial emitido pela Justiça; e
III – Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato e Estudo Social emitido por profissional do Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:A19CDF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GPMI N. 0114, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

O senhor **ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n. 0175, de 06 de outubro de 2017, que instituiu o Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Itacoatiara;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do referido Decreto; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, observada a seguinte representatividade:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Titular: GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA
Suplente: DEIZE DA SILVA DOS SANTOS
II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
Titular: ANTONIA PRISCILA ALVES DE MELO
Suplente: NAIARA SOARES CAVALCANTE
III - Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA
Suplente: ALDENICE MACÊDO LEÃO
IV - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Titular: EDIVANE PEREIRA VIEIRA
Suplente: MARIA ISALDINA
V - Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH:
Titular: ANTONIO VALDINEY BARATA DE LIMA

Suplente: IVANI NUNES COELHO
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: ROSEMELCK SERRÃO BRASIL
Suplente: JACKSON DA SILVA ALMADA
VII - Cadastro Único – CADÚNICO:
Titular: SÂNYO SILVA SOUZA
Suplente: JESUS MATOS BARROSO
VIII - Representação do UNICEF/ONU, em Itacoatiara:
Titular: ADERSON DIB LEITE BARBOISA
Suplente: FABIO AMAZONAS LIRA
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:39AB7DD3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 042/2017–PGMI/SEMSA

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o ofício nº 3819/2017-GS/SEMSA, onde solicita a mudança de servidores que atestam através da Portaria n° 036/2017-PGMI/SEMSA;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria n° 036/2017-PGMI/SEMSA, a partir do dia 01/11/2017, e

II – DESIGNAR os Servidores ADIL FARIAS DE MIRANDA JÍNIOR, Decreto nº 115, de 1º de junho de 2017, ELISAMA SANTOS ARAÚJO MELO, Decreto nº 196, de 03 de novembro de 2017 e RUDIJANE MARQUES DA ROCHA, Decreto nº 196, de 03 de novembro de 2017, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumo, permanentes e dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 06 de novembro de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 30 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:26A3067F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos oriundos da Comissão Permanente de Licitação, referente as licitações abaixo informadas;
CONSIDERANDO que nos referidos processos foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes aos referidos procedimentos licitatórios.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017, referente à licitação para Reformas de Escolas Municipais, para atender a Secretária Municipal de Educação.
II – ADJUDICAR em favor da empresa RAIMUNDA NONATA PEREIRA LIMA - ME, CNPJ nº. 08.775.155/0001-01, o valor de R$ 1.580.00,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.

III – PUBLIQUE- SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: Os presentes despachos foram publicados no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, em 30 de junho de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:85D256AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CPL
ASSINATURA: 30 de junho de 2017
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **RAIMUNDA NONATA PEREIRA LIMA - ME**
OBJETO: Reformas de Escolas Municipais, para atender a Secretária Municipal de Educação
VALOR GLOBAL: R$ 1.580.00,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil reais)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0062.2.018 – Reforma e conservação de unidade educacional do Ensino Fundamental
339039.10 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Ordinário
.
Lábrea, 30 de junho de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F17625A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 417/2017GPML, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

PLANO PLURIANUAL - 2018-2021

SUMÁRIO
LEI MUNICIPAL Nº 417/2017// GPML
ANEXO I: ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS
A Concepção do PPA 2018 - 2021
Princípios da Elaboração
Cenário Macroeconômico
O Modelo de Planejamento
Mega objetivos e Desafios
ANEXO II: Consulta Pública
ANEXO III: PPA por Órgão e Programa
ANEXO IV: Consolidado por Tipo de Programa
ANEXO V: Operações Especiais
ANEXO VI: Programa de Apoio Administrativo
ANEXO VII: Programas Finalísticos
ANEXO VIII: PPA Detalhado por Unidade
ANEXO IX: PPA Detalhado – Tipo de Ação, Função e Subfunção
ANEXO X: PPA Detalhado – Função e Subfunção
ANEXO XI: Anexos de Metas e Prioridades
ANEXO XII: Anexos de Metas e Prioridades 2018

LEI Nº 417/2017GPML, de 27 de NOVEMBRO de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lábrea para o período 2018-2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018-2021, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1o, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1o da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos, desta Lei, com as Emendas Inclusivas 001 e 002/2017, de autoria do Vereador Ailton Marques dos Santos. (Segue em anexo).
§ 1o. Integram o Plano Plurianual:
I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo; e
II - Anexo II: Consulta Pública
III - Anexo III: PPA por Órgão e Programa
IV - Anexo IV: Consolidado por Tipo de Programa
V - Anexo V: Operações Especiais
VI - Anexo VI: Programa de Apoio Administrativo
VII - Anexo VII: Programas Finalísticos
VIII - Anexo VIII: PPA Detalhado por Unidade
IX - Anexo IX: PPA Detalhado – Tipo de Ação, Função e Subfunção
X - Anexo X: PPA Detalhado – Função e Subfunção
XI - Anexo XI: Anexos de Metas e Prioridades
XII -Anexo XII: Anexos de Metas e Prioridades 2018
Art . 2o - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) **Programa de Apoio Administrativo:** engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
IV – Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;

V – Público Alvo: segmento(s) da sociedade ao(s) qual(is) o programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução;
V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI – Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII – Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII – Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.

Art. 3o - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4o - As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.
Art. 5o - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3 o e 4 o deste artigo.
§ 1o. Considera-se alteração de programa:
I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
§ 2o. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3o. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa.
§ 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.
Art. 6o – Nos termos do disposto no artigo 2º. da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018, as Metas e Prioridades para o exercício

financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo XII que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 7o - Esta Lei entra em vigor em 1o de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito.

Lábrea, 27 de novembro de 2017.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9236C9A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – N.º 030/2017-CGPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/08209-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Mão de obras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Manacapuru/AM, pelo menor preço por item, oriundo do Processo Administrativo nº 2017/08209-00-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **P DE S ANDRADE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.048.139/0001-61** para os itens e valores abaixo discriminados:
Item 01 com valor total de R$ 81.972,00; Item 02 com valor total de R$ 847.440,00; Item 03 com valor total de R$ 262.416,00; Item 04 com valor total de R$ 2.019.600,00; Item 05 com valor total de R$ 3.803.184,00.

Certifique-se e
publique-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:EA717DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1017/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JUCILENE SABINO NÓBREGA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Referência "E" Matrícula nº 770**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2014, com início em 01/12/2017 e término em 01/06/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F6AEDBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1018/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **GLEICY ALMEIDA DE MORAES,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Referência "E" Matrícula nº 2033**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 01/04/2005 a 01/04/2015, com início em 01/12/2017 e término em 01/03/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9F7E3324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 905 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que no dia 01,02 e 03 de dezembro do corrente ano será realizado o XXI Festival de Ciranda de Manacapuru/AM.

CONSIDERANDO, que toda segunda-feira, subsequente ao festival é realizada a apuração das notas das apresentações e que mobiliza toda a cidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, no dia 04 de dezembro de 2017 (segunda - feira), salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

Parágrafo Único. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a realizar a reposição do referido dia Letivo, em momento oportuno para que não prejudique o calendário escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2D119E38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 024/2017 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 024/2017 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 024/2017 – CML/PMM** – Objeto:Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de barcos, lanchas e motores para embarcação de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã**.**

II – O objeto para a empresa: **ADIEL BRAGA DE MENEZES-EPP;CNPJ:05.408.808.0001-26,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais),), item 02 com o valor 79.000,00(setenta e nove mil reais),item 03 com o valor de R$ 112.000,00(cento e doze mil reais)
e item 04 com o valor de R$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 17 de novembro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:137A6495

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 026/2017 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 026/2017 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 026/2017 – CML/PMM** – Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de serviços funerários de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã

II – O objeto para a empresa:**FUNERARIA BELEM COM.E SERVIÇOS LTDA;CNPJ :10.715.617/0001-47,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 850,00(oitocentos e ciquenta reais),item 02 com o valor de R$1.150,00(um mil cento e ciquenta reais), item 03 com o valor de R$ 1.250,00(um mil duzentos e ciquenta reais),item 04 com valor de R$1.200,00(um mil e duzentos reais),item 05,com valor de R$700,00(setecentos reais),item 06 com valor de R$1.550,00(um mil quinhentos e ciquenta reais),item 07 com valor de R$1.750,00(um mil setecentos e ciquentas reais),item 08 com o valor de R$250,00(duzentos e ciquenta reais),item 09 com o valor de R$220,00(duzentos e vinte reais),item 10 com o valor de R$300,00(trezentos reais),item 11 com o valor de R$650,00(seiscentos e ciquenta reais),item 12 com o valor de R$200,00(duzentos reais),item 13 com o valor de R$250,00(duzentos e ciquentas reais),item 14 com o valor de R$ 200,00(duzentos reais),item 15 com o valor de 200,00(duzentos reais),item 16 com o valor de R$2.700,00(dois mil e setecentos reais),item 17 com o valor de R$3.500,00(tres mil e quinhentos reais),item 18 com o valor de R$350,00(trezentos e ciquenta reasi),item 19 com o valor de R$450,00(quatrocentos e ciquenta reais),item 20 com o valor de R$900,00(novecentos reais) e item 21 com o valor de 750,00(setecentos e ciquenta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 30 de novembro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EE7A7802

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 087/2017

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 087/2017.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 030/2017.
ASSINATURA: 06 de outubro de 2017.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa R L ALMEIDA EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL SO AEROPORTUÁRIO DE MAUÉS, BENTO RIBEIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 63.793,81 (sessenta e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e um real).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Limpeza Pública – SEMOSP; Projeto atividade:
04.122.0091.1.009 – Reforma e conservação de Prédios Públicos; Elemento de Despesa – 4.4.90.51 Obras e Instalações; Recurso Próprio – 0796.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5C34302F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **CARLOS ALBERTO JUNIOR ELIAS DA SILVA**, CPF N° 860.067.202-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Combate à fome e à Miséria, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:16795535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **AIRTON ALEX COSTA DA SILVA** CPF N° 029.647.392-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Combate à Fome e à Miséria, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:4249DE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **CARLESON PADRON ALMERIDA** CPF N° 021.960.492-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Combate à Fome e à Miséria, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:FD9E212D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº714, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **LELISE BEZERRA DE MORAES**, CPF N° 473.027.122-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo

CC-02, lotada na Coordenação de Referência Especializada, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:924CC612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **NIKSON BARBOSA MENESES** CPF N° 032.664.162-95, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Combate à Fome e à Miséria, lotado na Coordenação de Referência Especializada, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:63C330F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº716, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **ROSA MEIRE PEZOS MARTINS**, CPF N° 160.057.082-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Referência Especializada, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:5D032F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **NILDO JUNIOR BARBOSA MENESES**, CPF N° 030.469.972-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Referência de Assistência Social, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:1314D4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **PATRICK PIRES NERIS** CPF N° 029.997.262-36, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Referência de Assistência Social, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:3F0B5B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **KEVIN BRIAN REIS DA SILVA** CPF N° 030.191.612-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Referência de Assistência Social, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:8DCAC235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **CAIO PADRON ALMEIDA**, CPF N° 027.276.752-24, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Ação Comunitária e Cidadania, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:5B20B66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **MARCIO VALENTE MELO** CPF N° 022.810.922-16, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Ação Comunitária e Cidadania, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:C47D5F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **SEBASTIÃO CARVALHO CAMPO**, CPF N° 872.933.312-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Ação Comunitária e Cidadania, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:9315D48A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **NIXON JARDIM EVANGELISTA**, CPF N° 699.199.252-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:E910C4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **MANOEL BENEDITO DO NASCIMENTO**, CPF N° 321.737.842-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:1AC0429A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **ROBERTA LUCIANA DA SILVA**, CPF N° 514.685.142-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:B59BC3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **GABRIELE DA SILVA MARTINS**, CPF N° 029.290.642-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:6990F8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **NATHALIA SIMOES COSTA**, CPF N° 045.859.722-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:CBE7C11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **REGINA QUEIROZ CATANHEIDE**, CPF N° 924.777.802-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:F977EFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **RUTE LIMA PERES**, CPF N° 037.568.592-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:8B242A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **IANA VANESSA BOSCO LOIOLA**, CPF N° 018.729.062.81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:9F9B4F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **EDIVAN COSTA RIBEIRO**, CPF N° 016.452.992-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:199622CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **MAX RAY HORTA BARREIRA**, CPF N° 915.115.772-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:9EB23543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº733, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomearo senhor **MARCELINO RIBEIRO DA SILVA**, CPF N° 610.927.382-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Finanças, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:8BB16E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº734, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **CARLINE DE ALMEIDA GOMES**, CPF N° 008.028.342-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Educação Especial, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:CBCF1182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº735, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **ANGELA LIRA DOS SANTOS**, CPF N° 828,465,452-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Educação Especial, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:715F589E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ANDERSON GOMES DIAS**, CPF N° 767.690.202-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:BB42A66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **LUCIANA DO ROSARIO FERNANDES**, CPF N° 016.259.302-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:9774C8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **JUCILENE FERNANDES MACEDO**, CPF N° 965.454.702-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:892E0E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **MARCIA GOMES DIEB**, CPF N° 963.864.102-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:AF6E378B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JAND JOSÉ PEREIRA MARTINS**, CPF N° 493.184.112-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:17D077CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ANDREY VIANA MAIA** CPF N° 965.537.152-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

GERENTE DE ÁREA TÉCNICA, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:C1C4DAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ALLAN VICTOR NASCIMENTO DA SILVA** CPF N° 005.212.412-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:251C0B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **GILMAR DE OLIVEIRA** CPF N° 206.548.712-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:4702552E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **GONÇALO DOURADO DO NASCIMENTO** CPF N° 204.056.382-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:FA889B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOSÉ BOANEGES DA SILVA MEOL** CPF N° 113.120.502-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:4B83B18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **MANOEL CRAMES BRANDÃO** CPF N° 046.554.002-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:371F3477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **PEDRO ANTONIO COSTA DE VASCONCELOS JUNIOR** CPF N° 016.081.612-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:49A9656B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOÃO NUNES BRASILINO**, CPF N° 135.331.182-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Desenvolvimento Urbano, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:72D42AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **RODRIGO CABRAL NOGUEIRA** CPF N° 946.591.682-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação Desenvolvimento Urbano, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:2A369FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JUAREZ DE SOUZA MACEDO** CPF N° 192.413.132-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação Desenvolvimento Urbano, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:0F61D68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **RAWLISON GOMES AUTRAN** CPF N°706.817.242-34 , para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação Desenvolvimento Urbano, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:8A30719F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOSÉ ROCHA FARIAS**, CPF N° 078.019.042-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Planejamento e Gestão Ambiental, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:48F6CD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **ADRIA DA SILVA BATISTA**, CPF N° 960.162.302-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:49DBE91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ALBERTO CARNEIRO DA SILVA FILHO**, CPF N° 915.614.002-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:E2741E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ALCINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF N° 009.519.652-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:2FD0701D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **AMAURI DOUGLAS MOTA DA SILVA**, CPF N° 029.116.502-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:7846E54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **ANA DE JESUS MASCARENHAS VIEIRA**, CPF N° 524.690.852-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:C36F0EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ANDERSON DE SOUZA BENTES**, CPF N° 034.512.422-73, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:53DECCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ANDRE CARDOSO ROCHA**CPF N° 014.006.412-50, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:F72FB6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARBOSA,** CPF N° 980.796.202-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:0F50A2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ERICKSON DE NAZARE DOS SANTOS,** CPF N° 022.566.032-61, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:89F5CB94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ERWIN ROMMEL DA SILVA HOUNSELL,** CPF N° 742.963.532-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:B2830ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **EURIS DA SILVA BARROSO,** CPF N° 946.613.912-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:B6D1AE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ALDEMIR ALMEIDA RODRIGUES**, CPF N° 075.986.962-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Licenciamento e Controle Ambiental, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:09552A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS VALENTE MELO,** CPF N°863.842.872-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:B2840B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **FRANCISCO PEREIRA DE JESUS,** CPF N° 366.349,302-44, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:FCBBE5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **HOYLAS RODRIGUES BARROSO,** CPF N° 915.112.402-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:89755B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JODENIR CORREIA DA SILVA,** CPF N° 755.363.662-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:C11E9C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOSE AUGUSTO PORPINO GOMES,** CPF N° 020.241.092-76, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:28FEE92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOSE EUCLIDES LUCAS ALFAIA,** CPF N° 702.794.292-58, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:10D7E6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOSE NOGUEIRA FILHO,** CPF N° 587.569.222-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:A86E589F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOSE ROBERTO DE MORAES,** CPF N° 937.385.872-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:BCAA485D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOSIMAR CAETANO PACHECO,** CPF N° 810.480.412-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:3304B073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **KEITE DE JESUS ARAUJO**, CPF N° 778.948.632-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:4E2985BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **MAILON ANDRADE MELGUEIRO,** CPF N° 938.606.682-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:23CD099F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **MARCOS ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS,** CPF N° 932.873.132-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:8C4113E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **NELSON ANDRADE ADRIANO,** CPF N° 633.395.012-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:C03B3565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **OTAVIO DE SOUZA BERNADO,** CPF N° 796.273.662-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:C99B0FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **RAIMUNDO NASCIMENTO SOARES FILHO,** CPF N° 032.696.592-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:BEA1FBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **RAMON XAVIER MAGALHAES,** CPF N° 042.427.022-64, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:043ED29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA,** CPF N° 954.313.142-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:46574FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **SAMUEL ALVES BARROSO,** CPF N° 032.827.172-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:5B5B152C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **SONIA BRANDAO SANTOS**, CPF N° 005.167.232-43, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:4C9E72E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ALENCAR TIBURTINO DA SILVA JUNIOR,** CPF N° 671.599.312-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:08C556AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **CLAUDEMIR GOMES LINDOSO,** CPF N° 872.627.382-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:CA82F78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **EDSON NASCIMNETO DE LIMA,** CPF N° 975.737.602-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:DB1086F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JANDERCLEY CORBACHO BEZERRA,** CPF N° 986.952.742-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:B4C7A33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **KLEBER LOPES DE MATOS,** CPF N° 646.373.102-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:2D53DC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **LUCIANO PEREIRA GARCIA,** CPF N° 005.445.162-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:2E527146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **SAMUEL RODRIGUES CORREA,** CPF N° 979.944.642-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:AC1FFDE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **WALCINEY VIANA DA SILVA**, CPF N° 905.307.302-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:2FF16A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **RUBENS MAURO RODRIGUES**, CPF N° 633.459.602-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:6B7B0FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF N° 005.187.872-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:6E6ECB05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOSE DE SOUZA CRUZ**, CPF N° 582.310.802-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:40ED3FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **LINDOMAR MORAES DA SILVA**, CPF N° 405.021.632-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:FAEF2237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ALDEAN PEREIRA BRASILINO**, CPF N° 606.189.732-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:AC0EA1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**, CPF N° 533.910.802-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:0B83DDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **GEOVANI DE ALMEIDA ALVARES**, CPF N° 964.250.592-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:B89545AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **MESSIAS DE OLIVEIRA ROBLEDO**, CPF N° 005.144.902-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:1AE8428A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **VALMIR BENEDITO GONCALVES PEREIRA**, CPF N° 975.736.982-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:7D0888D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **FELIPE SOUZA RODRIGUES**, CPF N° 014.124.602-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:679DC1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **CLEONICE SOARES ALENCAR**, CPF N° 915.613.102-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:E77BEB56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ALCINEI DA SILVA BATALHA**, CPF N° 041.223.080-11, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:BB798289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e

XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOSE CARLOS MENEZ CORREA JUNIOR**, CPF N° 016.476.662-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:CAC98462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **ALCINDO OLIVEIRA DE ASSIS**, CPF N° 574.160.362-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:20018C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **NELIVAN CASTRO MENEZES**, CPF Nº 930.441.782-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:0F2028AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº807, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **RAMON GIMON KUNAST**, CPF N° 006.750.462-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação Técnica, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo David de Araújo Braga
Código Identificador:B8448949

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 312 - CMP, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO-AM), CONCEDE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CON resse desta Câmara Municipal a Capital do Estado,

SIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de inte **RESOLVE**:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar a Manaus, com data prevista para o dia: 04 a 09/12/2017, com o objetivo de participar do 1º congresso de vereadores.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	04/12/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	09/12/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2FD949DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

Retifica: Portaria N°312 CMP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, onde designou o Vereador marcos Aurélio Matos da Luz para viajar a Capital do Estado – AM.

Onde se lê: I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar a Manaus, com data prevista para o dia: 04 a 09/12/2017, com o objetivo de participar do 1º congresso de vereadores.

Leia-se: I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar a Manaus, com data prevista para o dia: 05 a 09/12/2017, com o objetivo de participar do 1º congresso de vereadores.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C5522053

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PP Nº 005/2017

Processo Administrativo nº 013/2017-CPL/CMP
Pregão Presencial nº 005/2017-CPL/CMP

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de retransmissão e divulgação das atividades do poder legislativo de Parintins.

A Comissão de Pregão, juntamente com a equipe de apoio, nomeada pela portaria nº 283/2017, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos ditames do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, com base nas informações constantes do processo, firmado em parecer jurídico, por falta de documentos de habilitação da empresa Alan Gomes dos Santos Publicidade – Cnpj 11.844.562/0001-38, exigidos no Edital convocatório, declara **FRACASSADO** o Pregão Presencial nº 005/2017, cuja segunda sessão ocorreu dia 30 de novembro de 2017.

Parintins/AM, 30 de novembro de 2017.

SUIANE SANTARÉM LOUREIRO
Pregoeira
Titular

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B1ACDED2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 313-CMP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** para viajar a Manaus no período de 05 à 09/12/2017, com o objetivo Participar do 1° congresso de vereadores do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	05/12/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	09/12/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:51537074

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 314 CMP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA

PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador Vice-Presidente para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador Vice-Presidente **NORBERTO SILVA FARIAS,** para viajar a Manaus no período de 05 à 09/12/2017, com o objetivo de participar do primeiro congresso amazonense de vereadores.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	05/12/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	09/12/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de dezembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CA1F4D60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE /PARINTINS E A DIOCESE DE PARINTINS

A **DIOCESE DE PARINTINS**, **Entidade Filantrópica** situada na Rua Vieira Junior Nº 1724- Centro, neta cidade, **CNPJ Nº 04.594.537/0001-88**, representada por seu Presidente Sua Excelência Reverendíssima **Dom Giuliano Frigeni**, residente e domiciliado na Rua Vieira Júnior , Nº 1724 – Centro com o RG W117967-2 e CPF 011.112.498-20, doravante dominante **CEDENTE** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS- SAAE**, Autarquia Municipal com o **CNPJ 04.597.340.0001-00** com sede na Rua Jonathas Pedrosa Nº 402 – Centro, representado pelo Diretor **Nelson Raimundo Pinheiro Campos** Decreto Nº016/2017- PGMP, residente e domiciliado na Rua Mari Mari – Bairro Raimundo Muniz Nº 145 - Conjunto Macurany com RG 0514905-1 SSP/AM e CPF 130.595.802-00, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, celebram entre si o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de um Poço Artesiano com 76 (setenta e seis) metros com bomba submersa de 5,5 CV localizado na Comunidade de Nossa Senhora Auxiliadora - Av Santo Antônio, s/n – Bairro Pascoal Alággio pertencente a Paroquia de São José Operário (cedente), conforme acima descrito, equipado com 100 metros de cabo de aço 3/16; 01 chave de partida e 1,0 caixa trifásica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO – o bem cedido, destina-se a uso exclusivo do cessionário, que o interligará a Rede Geral de Distribuição de Água do SAAE para fins de abastecimento aos domicílios localizado no Bairro Paschoal Allagio, neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE - O cedente autorizará o cessionário a ingressar na propriedade para fazer as manutenções e instalações necessárias para o cumprimento do objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do cessionário:

I - Manter o bem cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão, incluindo as despesas com consumo de energia elétrica, que durante o período de uso, deverão ser faturadas em conta separada ao encargo do cessionário.

II - Qualquer despesa realizada pelo cessionário não será objeto do ressarcimento indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do bem.

III - Devolver o bem cedido no prazo assinalado no estado que recebeu.

CLAÚSULA QUINTA: PRAZO - A presente cessão terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos participes em termos aditivos específicos.

CLAÚSULA SEXTA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Parintins como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feito judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, como a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinaram o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante de nomeadas.

Parintins, 29 de novembro de 2017

Diocese de Parintins
DOM GIULIANO FRIGENI
Presidente
Cedente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins
SAAE
NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor
Cessionário

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:D07189BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE /PARINTINS E SENHOR JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO.

O Senhor **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO** cantor, compositor **RG Nº 06257702-0** SSP/AM e **CPF Nº 161.497.932-49** residente e domiciliado neste município a Rodovia Odovaldo Novo Nº2260, doravante dominante **CEDENTE** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS- SAAE**, Autarquia Municipal com o **CNPJ 04.597.340.0001-00,** com sede na Rua Jonathas Pedrosa Rua 402 –

Centro, representado pelo seu Diretor **Nelson Raimundo Pinheiro Campos,** Decreto Nº 016/2017- PGMP, residente e domiciliado neste Município à Rua Mari Mari – Bairro Raimundo Muniz – Conjunto Macurany com RG 0514905-1 SSP/AM e CPF 130.595.802-00, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, celebram entre si o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de um Poço Artesiano com 60 (sessenta) metros com bomba submersa de 2 CV localizado na propriedade do cedente, conforme acima descrito, com Registro Imobiliário no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Parintins, Matricula Nº 3.490, ficha 263, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO – o bem cedido, destina-se a uso exclusivo do cessionário, que o interligará a Rede Geral de Distribuição de Água do SAAE para fins de abastecimento aos domicílios localizado no Bairro Paschoal Allagio, neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE - O cedente autorizará o cessionário a ingressar na propriedade para fazer as manutenções e instalações necessárias para o cumprimento do objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do cessionário:

I - Manter o bem cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão, incluindo as despesas com consumo de energia elétrica, que durante o período de uso, deverão ser faturadas em conta separada ao encargo do cessionário.

II - Qualquer despesa realizada pelo cessionário não será objeto do ressarcimento indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do bem.

III - Devolver o bem cedido no prazo assinalado no estado que recebeu.

CLAÚSULA QUINTA: PRAZO - A presente cessão terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos participes em termos aditivos específicos.

CLAÚSULA SEXTA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Parintins como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feito judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, como a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinaram o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante de nomeadas.

Parintins, 21 de novembro de 2017

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Cedente

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Parintins
SAAE
NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor
Cessionário

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:5AFC9781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 096/2017-PGMP NOMEIA A COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***João Wellinton de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeada a **COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS**:

Jeovan Belém Paes - Presidente

Rondinelle Farias Viana - Membro

Auguimar Gomes de Macêdo - Membro

Marcos Paulo Vieira da Silva - Membro

Art. 2º - Ficam com a responsabilidade de avaliar e expedir laudos de avaliação, para fins de desapropriação e alienação de imóveis, possibilitando o aumento da arrecadação municipal, utilizando de forma mais eficiente a capacitação tributária e aumentar o controle sobre as finanças locais, tornando o município mais independente das transferências governamentais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parintins, 27 de novembro de 2017.

JOÃO WELLINTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:5837DB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CML/PMP
Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato. Contratante: Prefeitura de Parintins. Contratada: A Amâncio de Souza – Me Cnpj: 07.252.979/0001-34. Nº do Processo: 021/2015-CML/PMP. Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2015-CML/PMP. Objeto: Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestuário, localizada na Comunidade do Tracajá, no Município de Parintins-AM. Finalidade: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro do Contrato Primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03 (três) de março de 2017.

Parintins/AM, 01 de março de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3B6E6521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CML/PMP
Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato. Contratante: Prefeitura de Parintins. Contratada: A Amâncio de Souza – Me Cnpj: 07.252.979/0001-34. Nº do Processo: 021/2015-CML/PMP. Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2015-CML/PMP. Objeto: Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestuário, localizada na Comunidade do Tracajá, no Município de Parintins-AM. Finalidade: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda –

Prazos/ Paragrafo Primeiro do Contrato Primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04 (quatro) de setembro de 2017.

Parintins/AM, 21 de agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B3DC98F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2017 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** (a) Sr. (a) **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA** para o cargo de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR.JOFRE DE MATOS COHEN** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 17 de outubro de 2017.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:78F71F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2017 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I – **EXONERAR** (a) Sr. (a) MARIELZA DE SOUZA PONTES do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 17 de outubro de 2017.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:B97D6877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2017 – G/SEMSA.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***Clerton Rodrigues Florêncio,*** Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH-SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 – GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** A Equipe Técnica no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde, que irão compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Cargos Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

Membros:

CLERTON RODRIGURS FLORÊNCIO
DIEGO MASCARENHAS
DULCILA DA CRUZ COLARES
ELAINE PIRES SOARES
ELIZE MARIA MACEDO DE FARIAS
LUIS ORESTE AZEVEDO PESSOA
NARA MARIA REIS CARNEIRO KOIDE
SAMANTHA SAMPAIO
SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 17 de Novembro de 2017.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH-SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:426C5F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 097/2017 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I — **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **ROZANY FREITAS MORAES** do cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DR.JOFRE DE MATOS COHEN,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 31 de outubro de 2017.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:32696966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 098/2017 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I — **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **FRANCISCO PEREIRA FERNANDES** do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 31 de outubro de 2017.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:80360A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 099/2017 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP

R E S O L V E:
I – NOMEAR o (a) Sr. (a) **JEFFERSON DE JESUS DA SILVA VIEIRA para o** cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 07 de novembro de 2017.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH-SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:95A7E38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2017 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I — **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **FRANCISCO PEREIRA FERNANDES** para o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DR.JOFRE DE MATOS COHEN,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 01 de novembro de 2017.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:344B5FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2017 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I — **EXONERAR** o (a) Sr. (a) LUENE SILVA COSTA do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS ESTRATEGICOS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 09 de novembro de 2017.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:AA62C404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2017 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I — **NOMEAR** o (a) Sr. (a) ELIZE MARIA MACEDO DE FARIAS para o cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS ESTRATEGICOS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 13 de novembro de 2017.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:1153A28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2017 – G/SEMSA.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS.

O Senhor ***Clerton Rodrigues Florêncio,*** Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH-SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 – GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** A Equipe Técnica no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde, que irão compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, composta pelos seguintes servidores:

Membros:
CLERTON RODRIGURS FLORÊNCIO
DIEGO MASCARENHAS
DULCILA DA CRUZ COLARES
ELAINE PIRES SOARES
ELIZE MARIA MACEDO DE FARIAS
LUIS ORESTE AZEVEDO PESSOA
NARA MARIA REIS CARNEIRO KOIDE
SAMANTHA SAMPAIO
SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 17 de Novembro de 2017.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH-SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:2C8E8B45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

DECRETO Nº. 172/2017 - PMP/GP de 01 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO COMO MEIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVA O MUNICÍPIO DE PAUINI.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR os procuradores do Município de Pauini a celebrar acordos ou transações, no valor máximo de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) que entenderem conveniente para prevenir e finalizar os litígios judiciais, nas causas em que o Município de Pauini for demandado na qualidade de réu, nas condições aqui estabelecidas.

§1º O acordo de que trata o caput poderá consistir no pagamento do débito em parcelas mensais e sucessivas, até o limite máximo de dez parcelas, ficando a critério do procurador responsável pela ação judicial avaliar e fixar a quantidade e o valor das parcelas a serem propostas no respetivo acordo.

§2º Celebrado o acordo, o ato dependerá de homologação judicial para produzir seus efeitos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de dezembro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/12/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E491B46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2017 - RETIFICA PORTARIA

PORTARIA Nº. 369/2017 - PMP /GP DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o artigo 2º da PORTARIA Nº. 362/2017 – PMP/GP de 23 de novembro de 2017.

ONDE SE LÊ:
***CONCEDER**, a servidora em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 7,950,00 (sete e novecentos e cinquenta reais).*

LEIA-SE:
***CONCEDER**, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 5,300 (cinco e trezentos reais).*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO ao 01 de dezembro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/12/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5DBDB6BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017

Ato: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2017 COARI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - CPL/PMC
Modalidade: CARONA
Assinatura: 18/10/2017
Vigência: 60 (sessenta) dias
Partes: VITORIA REGIA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA-EPP inscrita no CNPJ 27.698.768/0001-37 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.
VALOR: R$ 130.714,20 (cento e trinta mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:
13.392.0071.2034 Encargos com a realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 18 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:C11DD448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 012/2017 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

ERRATA Nº 012/2017 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação** das **Portarias** de números 962, datada no dia 06 de abril de 2017, publicada em 20 de junho de 2017, edição 1879. Relativa ao **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado.**

Onde se lê:

Art. 1º PROFESSOR FUNDAMENTAL II, ZONA RURAL, Nível 1.
Leia –se:

Art. 1ºPROFESSOR FUNDAMENTAL II ZONA RURAL, Nível 2.

Presidente Figueiredo, 14 de novembro de 2017.

ROQUE LANE WILKENS MARINHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:57A81060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA N° 014/2017- DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação** das **Portarias** de número 1000 e 1001 respectivamente, datada no dia 06 de abril de 2017, publicada em 20 de junho de 2017, edição 1879. Relativa ao **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado.**

Onde se lê:
Art. 1º
MARIA DE OLIVEIRA MARQUES.

Leia –se:
Art. 1º
MARIA MARQUES DE OLIVEIRA.

Presidente Figueiredo, 14 de novembro de 2017.

ROQUE LANE WILKENS MARINHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C8D8F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA N° 015/2017- DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação** das **Portarias** de números 998, datada no dia 06 de abril de 2017, publicada em 20 de junho de 2017, edição 1879. Relativa ao **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado.**

Onde se lê:

Art. 1º
PROFESSOR FUNDAMENTAL II, ZONA RURAL, Nível 1.

Leia –se:

Art. 1º
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ZONA RURAL, Nível 2.

Presidente Figueiredo, 14 de novembro de 2017.

ROQUE LANE WILKENS MARINHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1F3E4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA N° 016/2017- DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação** das **Portarias** de números 999, datada no dia 06 de abril de 2017, publicada em 20 de junho de 2017, edição 1879. Relativa ao **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado.**

Onde se lê:

Art. 1º
PROFESSOR FUNDAMENTAL II, ZONA RURAL, Nível 1.

Leia –se:

Art. 1º
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ZONA RURAL, Nível 2.

Presidente Figueiredo, 14 de novembro de 2017.

ROQUE LANE WILKENS MARINHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:70447B90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394 de 14.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **LARISSA FARAH DA COSTA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA**, Sigla **CC-I,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E17CCE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LARISSA FARAH DA COSTA, OAB/AM: 9535,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, **sigla CC – I**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta**Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9DADBABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **SYRLANE FERREIRA NAVEGANTE SANTOS, OAB/AM: 5154,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D16BABB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394 de 14.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **SYRLANE FERREIRA NAVEGANTE SANTOS, OAB/AM: 5154,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Sigla CC-U**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:76307F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **RAIMUNDA DA SILVA FARAH**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, sigla **CC-II,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3B90C5BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394 de 14.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **RAIMUNDA DA SILVA FARAH,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA**, Sigla **CC-I,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:723AE930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I –**EXONERAR** o senhor **DANIEL MARQUES DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4EA6A8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERA**a senhora **GISELLE GEOVANI MONTEIRO CARNEIRO DE MENEZES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:76C446D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** a senhora **ANA SAUDE MOREIRA LOBATO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4AB87F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **LUCAS MACEDO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A95D5EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipaisnºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **LUCAS MACEDO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sigla **CC-III,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0DE6197F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **MARIA NEUZA DE SOUZA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2AFF72FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para oCargo de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **THIAGO TABAL MALHEIROS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, sigla **CC-II**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:67B06138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipaisnº. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOEMAR o senhor **CLEUTEMBERG MARQUES SOARES**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - II,** sigla **AT-02,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D3C74A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipaisnºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **FRANKSON LIRA CAVALCANTE**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4E6427B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** a senhora**MARIA NEUZA DE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A96C34AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **HIPÓLITO CASSIANO DIAS CARDOSO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,**com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7A86B1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **ERLAN ROBERTO GUEDES DA COSTA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, sigla **CC-III,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:45FB3222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **ERLAN ROBERTO GUEDES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORESPECIAL**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1774A9AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **HERTON SOBREIRO DA COSTA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, sigla **CC-III,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4F6E5E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA,e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**o senhor **HERTON SOBREIRO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E7777887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE MARKETING e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **MARA RÚBIA CARVALHO MAGALHÃES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE MARKETING**, Símbolo CC II,com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:37F9085E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**o senhor **WELLINGTON HENRI BRAGA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5CAC7DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **HERLEY HENRI BRAGA DA SILVA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, sigla **CC-III,** comvencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C6A4E17E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 003/2017 - CPL/PMSIRN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2017 – CPL/PMSIRN:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2017 – CPL/PMSIRN aberto em 06/10/2017 às 09:00 hr na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro;

CONSIDERANDO a desclassificação da proposta da empresa por valor inexequível e o desinteresse em recorrer contra a decisão por parte da interessada.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Técnica da Comissão Permanente de Licitação; e

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **FORTE E MENDONÇA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 25.071.474/0001-55**, no valor global de **R$ 791.280,00 (Setecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta reais**) para a prestação dos serviços de fornecimento de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores e ativos, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte on site, através de técnicos residentes nos pontos de acesso e assessoria e consultoria em TI no âmbito de hardware e software..

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 13 de novembro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:BCD7D8B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Vestuário, Uniformes e Fardamento, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 15 de dezembro de 2017, às 08:30hs.

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Veículos, tipo passeio, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 15 de dezembro de 2017, às 14:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 01 de dezembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D0503A49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 803/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 DO MUNICÍPIO DE TABATINGA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade os dispositivos legais do planejamento do Orçamento Municipal para o exercício de 2018;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Tabatinga para 2018, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2018;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2018;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2018, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2018/2021.
§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2014 a 2016;
b) da projeção para 2019 e 2020;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2018, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2017.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2018, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2017, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2018, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta

e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2017;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DA44C42C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 411/GP-PMTDE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EVANDRO AQUINO MARINHO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EVANDRO AQUINO MARINHO,** para ocupar o cargo de Assessora Especial II, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de Novembro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E9C7416C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 412/GP-PMTDE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de Novembro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BE133E05

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 413/GP-PMT DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de equipe técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as diretrizes Nacionais e Municipais que norteiam o funcionamento da educação;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR, a EQUIPE TECNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Art. 2º - nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe descrita no Art. 1º do Presente Decreto:

MEMBRO	CARGO/ATUAÇÃO
Bibiana Fagundes da Costa	Coordenadora de Administração
Gessé Pereira da Costa	Coordenador do Ensino Fundamental I e II
Itaciara Souza do Nascimento	Coordenadora do Censo Escolar e Estatística
Rosélia Salvador de Souza	Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos – EJA
Gracyane Valente Marques	Coordenadora da Educação Especial e Inclusiva
Maria Auxiliadora Coelho Pinto	Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Laury Vander Leandro de Souza	Pedagoga do Ensino Fundamental
Vanúzia Silva de Assis	Pedagoga da Educação Infantil
Marlene Cuesta Telles	Pedagoga da Educação de Jovens e Adultos
Tânia Mara Obando de Quadros	Apoio Pedagógico da Educação Infantil
Vânia Nunes Borges	Apoio Pedagógico da Educação Indígena

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de novembro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:39A0B38C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 414/GP-PMT DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO as diretrizes Nacionais e Municipais que norteiam o funcionamento da educação básica no que tange ao corpo de servidores da educação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 256/2017 – GP-PMT, de 05 de maio de 2017;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - CRIAR, a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO do Município de Tabatinga/AM;
Art. 2º - nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão descrita no Art. 1º do Presente Decreto:
· Bibiana Fagundes da Costa – Coordenadora de Administração;
· Enilson Santos Barreto – Representante da Câmara Municipal;
· Glaucelane dos Santos Coelho – Presidente do Conselho do FUNDEB;
· Itaciara Souza Nascimento – Representante Técnica da SEMED;
· Jackson Júlio Batalha Gonçalves – Representante do SINTEP;
· Luiz Santos da Silva – Representante dos Professores;
· Sayana Souza Bemerguy – Representante da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá deliberar com a maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de novembro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A6979A11

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 415/GP-PMT DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE AO FILHO DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0016/2017 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte do ex-servidor **NEY ARY FERREIRA DA COSTA**, falecido em 12 de Dezembro de 2010, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Obras, aos seus dependentes, **JOÃO VITOR DOS SANTOS DA COSTA FILHO, MARCOS SUEL IPUCHIMA DA COSTA.**

Art. 2º - O VALOR DO BENEFICIO fica fixado em R$ 1.713,74 (Um mil setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 53, inciso II da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011;

NOME	CONDIÇÃO	TPO DE BENEFICIO	VALOR
João Vitor Dos Santos Da Costa Filho	Filho	Vitalícia	R$ 856,87
Marcos Suel Ipuchima Da Costa	Filho	Vitalícia	R$ 856,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de novembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E9DED372

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 416/GP-PMT DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MORTE DA SERVIDORA DO QUADRO COMISSIONADO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR por motivo de morte a Senhora **CAREM PATRICIA DE AZEVEDO**, Carteira de Identidade nº 23571454, servidora Comissionada como Assessora Especial I da Prefeitura Municipal de Tabatinga, nomeado através do Decreto Nº 081 de 03 de janeiro de 2017;

Art. 2º - a exoneração do mesmo é válida a partir de 19 de novembro de 2017, conforme certidão de óbito 00426701552017400006050000106110.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de novembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:26F65A43

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº417/GP-PMT DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WILSON GARCIA PIZON PARA O CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de COORDENADOR DO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WILSON GARCIA PIZON,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de novembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DC4199D4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 418/GP-PMT DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ ROBERTO FARIA E FARIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROBERTO FARIA E FARIA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de novembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1F650875

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 419/GP-PMT DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ELIAS FEITOZA PARENTE PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Gabinete;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ELIAS FEITOZA PARENTE,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Gabinete de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de novembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:97632B19

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 420/GP-PMT DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE AO FILHO DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0016/2017 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte do ex-servidor **LUIZ CARLOS CAMPELO**, falecido em 05 de Abril de 2014, ocupante do cargo de Agente de Arrecadação, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização Tributaria – Secretaria de Finanças, ao seu dependente, **LUIZ CARLOS GOMES CAMPELO.**

Art. 2º - O VALOR DO BENEFICIO fica fixado em R$ 3.031,15 (Três mil e trinta e um reais e quinze centavos), com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 53, inciso II da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011;

NOME	CONDIÇÃO	TPO DE BENEFICIO	VALOR
Luiz Carlos Gomes Campelo	Filho	Vitalícia	R$ 3.031,15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, revogando-se em sua totalidade do Decreto nº 420/GP-PMT de 30 de novembro de 2017.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de novembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:92FC53C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 049.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 049/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 049/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 049/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 091/2017, contendo 01 (um) item para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário – Carteiras**
Escolares (449052.42), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para as empresas abaixo relacionadas com o respectivo item e valor:
Itens Adjudicados para: Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68; valor total ganho R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UNID	4000	CADEIRA ESCOLAR – tipo Universitária, assento e encosto ergonômicos, costa e assento perfurados, prancheta fixa, em polipropileno de alta resistência, na cor azul, estrutura metálica em tubo de aço oblongo, com acabamento preto em pintura epoxi, com cachimbo, porta livros na base, conforme modelo.	R$ 156,50

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 01 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:99EAB190

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 523/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 280/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **KARLA ANDREANE DE SOUZA CHAVES,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 04/12/2017 finalizando no dia 03/03/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:11E3B2DB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Brasília, ao Senhor **SÉRGIO EDDIE ALVES PINTO – FISCAL DE CONTRATO**, para visita de orientação para prestação de contas do convênio 210/2015 no Calha Norte e outros, no período de 07/11/2017 a 12/11/2017, como consta no Ofício nº 1164/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/11/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:FABF5708

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: "Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias".

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias".

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **SERGIO EDDIE ALVES PINTO – FISCAL DE CONTRATO**, para visita de orientação técnica e atendimento na Associação do SICONV, no período de 19/11/2017 a 26/11/2017, como consta no Ofício nº 1075/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° **-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/11/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F4D44239

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2014

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e a Empresa: **ODILÉIA COELHO DÁVILA - ME**. **OBJETO:** obras e serviços de engenharia serviços de obras de engenharia para construção de: 01 (uma) Escola de 02 (duas) salas, na Comunidade Rural, denominada Espirito Santo, 01 (uma) Escola de 02 (duas) salas, na Comunidade Rural, denominada Santa Terezinha, 01 (uma) Escola de 04 (quatro) salas, na Comunidade Rural, denominada Muria e 01 (uma) Escola de 06 (seis) salas, na Comunidade Rural, denominada Mari Mari. **ADITAMENTO:** Cláusula Sexta (Prazo de Duração). Prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar a partir da data do encerramento do Terceiro Termo Aditivo. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Tonantins/AM 05 de Junho de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:909F0830

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2014

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e a Empresa: **OSINEI DA SILVA GARCIA - ME**. **OBJETO:** obras e serviços de engenharia serviços de obras de engenharia para construção de: 01 (uma) Escola de 04 (quatro) salas, na Comunidade Rural, denominada Irmandade Santa Cruz; 01 (uma) Escola de 02 (duas) salas, na Comunidade Rural, denominada Lago Grande; 01 (uma) Escola de 02 (duas) salas, na Comunidade Rural, denominada Barro Alto II e 01 (uma) Escola de 06 (seis) salas, na Comunidade Rural, denominada São José do Amparo. **ADITAMENTO:** Cláusula Sexta (Prazo de Duração). Prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar a partir da data do encerramento do Terceiro Termo Aditivo. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Tonantins/AM 05 de Junho de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:ADE55498

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 041/2017 – GPMTNT- EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

A Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício Rosilene Pinto de Araújo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DIEGO RAMIRES MARTINS**, brasileiro, amazonense, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Tonantins, do Cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Tonantins.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TONANTINS (AM) EM EXERCÍCIO, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017.

ROSILENE PINTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tonantins/AM em Exercício

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:9E9CA6BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 04/2017, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2017

CMDCA
RUA ESPIRITO SANTO S/Nº, CENTRO UARINI AMAZONAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 072/06, de 14 de novembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 04/2017, de 25 de Novembro de 2017

Aprova o programa de Desenvolvimento Integral de Criança e Adolescente Ribeirinhos na Amazônia - DICARA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA-Uarini/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a deliberação à unanimidade dos Conselheiros de Direitos presentes na Reunião Ordinária de 25 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão a implantação do Programa de Desenvolvimento Integral de Criança e Adolescentes Ribeirinhas na Amazônia - DICARA, apreciado e aprovado pela Reunião do CMDCA, realizada em 25 de novembro de 2017.

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento Integral de Criança e Adolescentes Ribeirinhos na Amazônia – DICARA terá como meios de avaliação e acompanhamento uma comissão, que emitira a cada ano relatório circunstanciado de informações ao CMDCA, da real situação do programa relacionada às ações estabelecidas no ato que oficializou a Adesão ao Programa.

Uarini (AM), 25 de novembro de 2017

MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:00B2C603

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE CC 001-2017

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral Permanente de Licitação- CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório Concorrência Pública nº 001/2017, **PERMISSÃO PARA OPERAR NO SERVIÇO DE MOTOTAXI**, Processo Administrativo Nº 03531-00/2017/PMM. Relacionados de acordo com o Item 09 e subitens 9.1 a 9.5. do edital.

CLASS.	NOME	CPF	TOTAL	STATUS
1	ADAILTO FREITAS DE OLIVEIRA	626.453.152-91	**53**	**CLASSIFICADO**
2	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	856.904.902-10	**53**	**CLASSIFICADO**
3	CLEITON ANGELO DE ASSIS BASTOS	660.696.372-91	**53**	**CLASSIFICADO**
4	JOSÉ ROBSON ROCHA DE SOUZA	677.561.152-87	**53**	**CLASSIFICADO**
5	MAX DELLYS MACENA	601.694.272-34	**53**	**CLASSIFICADO**
6	RAIMUNDO ELITON DA COSTA TAVARES	790.518.802-78	**53**	**CLASSIFICADO**
7	RANDSON ALVES MENEZES	828.221.152-49	**53**	**CLASSIFICADO**
8	RONEY TEIXEIRA BARBOSA	727.989.623-49	**53**	**CLASSIFICADO**
9	SYDNEI PEREIRA FALCÃO	684.667.652-04	**53**	**CLASSIFICADO**
10	ANTONIO DIAS FERREIRA	651.031.732-04	**52**	**CLASSIFICADO**
11	ANTONIO LEOMAR COSTA DA SILVA	626.329.142-72	**52**	**CLASSIFICADO**
12	ELINHO FARIAS BEZERRA	658.591.542-91	**52**	**CLASSIFICADO**
13	JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA	035.166.952-34	**52**	**CLASSIFICADO**
14	MARIO JORGE DE SOUZA	077.380.992-91	**52**	**CLASSIFICADO**
15	NEYFRAN PEREIRA NUNES	786.551.962-15	**52**	**CLASSIFICADO**
16	RAULISON SILVA DO CARMO	615.941.132-20	**52**	**CLASSIFICADO**
17	SILVIO MARIALVA TAMBORINE	402.721.332-72	**52**	**CLASSIFICADO**
18	FRANCISNE MATOS DE LIMA	347.546.362-87	**51**	**CLASSIFICADO**
19	ORCELINA AIRES DE LIMA	153.657.272-15	**51**	**CLASSIFICADO**
20	ROBERTO DINAMITE COSTA	628.388.902-63	**51**	**CLASSIFICADO**
21	ALTEMIR DOS SANTOS BELARMINO	445.178.662-20	**50**	**CLASSIFICADO**
22	ANTONIO ENEDIO DE SOUZA LIMA	564.222.292-91	**50**	**CLASSIFICADO**
23	BILMAKSON DOS SANTOS MORAIS	602.834.322-68	**50**	**CLASSIFICADO**
24	CARLOS ALBERTO PEREIRA MOREIRA	578.412.412-91	**50**	**CLASSIFICADO**
25	DAVI SILVA E SILVA	940.407.962-68	**50**	**CLASSIFICADO**
26	EDELSON MARINHO TORRES	688.666.152-34	**50**	**CLASSIFICADO**
27	ELIEL SOUZA DE LIMA	693.366.872-04	**50**	**CLASSIFICADO**
28	ENILDO CAMPOS DA COSTA	562.473.112-49	**50**	**CLASSIFICADO**
29	ERIVAN GUIMARAES AGUIAR	613.367.262-53	**50**	**CLASSIFICADO**
30	FRANCISCO DA ENCARNAÇÃO SILVA	790.519.792-15	**50**	**CLASSIFICADO**
31	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO	052.486.712-72	**50**	**CLASSIFICADO**
32	JACKSON LEAL DE SÁ	809.374.382-00	**50**	**CLASSIFICADO**
33	JOEL COSTA DE ASSIS	807.518.142-53	**50**	**CLASSIFICADO**
34	MARCELO PENHA PINHEIRO	636.959.442-34	**50**	**CLASSIFICADO**
35	MAYK RANGEL C. SOUSA RIBEIRO	793.226.462.68	**50**	**CLASSIFICADO**
36	RAIMUNDO NONATO S. DA MOTA	559.636.092-91	**50**	**CLASSIFICADO**
37	RICARDO DE SOUZA MATTOS	336.077.022-68	**50**	**CLASSIFICADO**
38	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	672.010.082-34	**50**	**CLASSIFICADO**
39	SADRAQUE CARVALHO FERNANDES	445.773.702-04	**50**	**CLASSIFICADO**
40	SIMÃO DA SILVA E SILVA	580.477.432-87	**50**	**CLASSIFICADO**
41	ADRIANO MARTINS BARROS	439.139.462-68	**49**	**CLASSIFICADO**
42	ALBERLANGELO ASSIS DA ROCHA	519.432.472-34	**49**	**CLASSIFICADO**
43	ARILSON DOS SANTOS ARAÚJO	475.855.442-00	49	**CLASSIFICADO**
44	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	627.992.312-68	**49**	**CLASSIFICADO**
45	GERALVANDRO MARINHO TORRES	475.844.919-00	**49**	**CLASSIFICADO**
46	HERMESON FONTES MENDES	510.109.412-91	**49**	**CLASSIFICADO**
47	ISAIAS DO ROSÁRIO DE FREITAS	215.217.192-68	**49**	**CLASSIFICADO**

48	IZABEL SOUZA DA SILVA	475.821.382-87	**49**	**CLASSIFICADO**
49	JACKSON MARQUES DE SOUZA	778.420.492-20	**49**	**CLASSIFICADO**
50	JACKSON PORTELLA ANTUNES	342.103.001-44	**49**	**CLASSIFICADO**
51	JAIRO CALISTRO	457.008.002-25	**49**	**CLASSIFICADO**
52	JANDERSON BARROSO ROBERTO	936.836.002-25	**49**	**CLASSIFICADO**
53	JANDERSON SOARES DA SILVA'	901.219.292-72	**49**	**CLASSIFICADO**
54	JARBES RODRIGUES SOARES	774.852.202-25	**49**	**CLASSIFICADO**
55	JOAO VALTER NUNES DE OLIVEIRA	413.167.542-00	**49**	**CLASSIFICADO**
56	JOSÉ EDILSON BARROSO DE OLIVEIRA	323.668.253-15	**49**	**CLASSIFICADO**
57	LOURIVAL GOMES DE ARAÚJO	385.422.342-00	**49**	**CLASSIFICADO**
58	LUIZ SILVA DE ALBUQUERQUE	335.758.512-04	**49**	**CLASSIFICADO**
59	MELQUIZEDEC BRITO LUCAS	073.556.292-04	**49**	**CLASSIFICADO**
60	SOCRATES ESSUCY	628.445.552-68	**49**	**CLASSIFICADO**
61	VALTER MACIEL PESSOA FILHA	345.494.042-72	**49**	**CLASSIFICADO**
62	VENICIO FREIRE BARBOSA DA SILVA	698.964.702-78	**49**	**CLASSIFICADO**
63	VICENTE PAULINO DA SILVA	862.696.408-06	**49**	**CLASSIFICADO**
64	ZACARIAS GIRAO XAVIER	076.830.902-63	**49**	**CLASSIFICADO**
65	ALTEMIR FERREIRA ARAUJO	787.533.252-49	**48**	**CLASSIFICADO**
66	AMINTAS DA SILVA LIMA	963.756.952-87	**48**	**CLASSIFICADO**
67	CARLOS ALBERTO FLORES DE OLIVEIRA	524.615.482-34	**48**	**CLASSIFICADO**
68	CRISTIANE OTAVIO COSTA ANDRADE	643.513.862-15	**48**	**CLASSIFICADO**
69	DANIEL MAXIMO DE OLIVEIRA	699.035.572-72	**48**	**CLASSIFICADO**
70	DAVID PEDRO PORTELA	336.875.872-15	**48**	**CLASSIFICADO**
71	ELZIMAR SOARES DE SÁ	718.592.172-49	**48**	**CLASSIFICADO**
72	FRANCISCA DE MORAES FÉLIX	269.460.502-82	**48**	**CLASSIFICADO**
73	GLEDSON AGUIAR DE MESQUITA	830.793.352-87	**48**	**CLASSIFICADO**
74	ISMAEL NOGUEIRA DOS SANTOS	215.245.642-49	**48**	**CLASSIFICADO**
75	JONES ALVES FEITOSA BRAGA	626.350.592-72	**48**	**CLASSIFICADO**
76	JOSÉ DAVID AYRES TELES	028.048.672-34	**48**	**CLASSIFICADO**
77	JOSÉ DE JESUS DA SILVA FONSECA	273.471.412-49	**48**	**CLASSIFICADO**
78	JOSÉ JORGE NOGUEIRA TAVARES	320.926.282-91	**48**	**CLASSIFICADO**
79	JOSÉ NELSO BATALHA DE SOUZA	641.402.882-72	**48**	**CLASSIFICADO**
80	MANUEL DANTAS DA SILVA	291.423.262-49	**48**	**CLASSIFICADO**
81	MARCONDES CRISTINO DA SILVA	648.660.412-34	**48**	**CLASSIFICADO**
82	MÁRIO FLORES COELHO	643.358.012-20	**48**	**CLASSIFICADO**
83	PAULO CESAR DE CARVALHO JUNIOR	809.199.442-72	**48**	**CLASSIFICADO**
84	PEDRO CESAR LIMA ARAUJO	711.875.372-68	**48**	**CLASSIFICADO**
85	RAILSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA	947.546.912-53	**48**	**CLASSIFICADO**
86	SAMUEL DO NASCIMENTO BARROS	794.957.532-87	**48**	**CLASSIFICADO**
87	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	073.943.902-25	**48**	**CLASSIFICADO**
88	TAMARA DOS ANJOS MORAES	789.066.012-04	**48**	**CLASSIFICADO**
89	VALMIR GOMES DA SILVA	315.635.112-15	**48**	**CLASSIFICADO**
90	WILLANEY MARINHO DE CASTRO	834.688.622-53	**48**	**CLASSIFICADO**
91	ADAYSA MENEZES SAID	816.587.962-68	**47**	**CLASSIFICADO**
92	ANDRE FIGUEIRA DAS CHAGAS	522.783.012-68	**47**	**CLASSIFICADO**
93	ANDRE LUIZ DE SOUZA ANDRADE	637.883.902-63	**47**	**CLASSIFICADO**
94	ANTONIO MARCOS DA COSTA OLIVEIRA	688.624.662-34	**47**	**CLASSIFICADO**
95	ANTONIO VANDEILSON VIANA DE SOUZA	396.688.943-91	**47**	**CLASSIFICADO**
96	ARIZAEL MARQUES DE SOUZA	878.995.902-72	**47**	**CLASSIFICADO**
97	AURO DO NASCIMENTO ROLIM	416.656.432-34	**47**	**CLASSIFICADO**
98	BRUNO CESAR DOS SANTOS	034.063.684-09	**47**	**CLASSIFICADO**
99	CRISTIAN CARVALHO DE SIQUEIRA	680.543.272-34	**47**	**CLASSIFICADO**
100	EMANUEL SOARES DA SILVA	856.275.772-15	**47**	**CLASSIFICADO**
101	FRANCINEY FERREIRA DA COSTA	786.312.382-87	**47**	**CLASSIFICADO**
102	FRANCINEY LIMA MENEZES	566.617.622-68	**47**	**CLASSIFICADO**
103	FRANCISCO FABRICIO PEREIRA DA SILVA	935.724.332-15	**47**	**CLASSIFICADO**
104	GERONILSON ALVES MADY	952.380.932-68	**47**	**CLASSIFICADO**
105	GESIANE CORDEIRO DE ASSIS	768.543.452-00	**47**	**CLASSIFICADO**
106	ITAMAR DA SILVA CRUZ	242.664.502-49	**47**	**CLASSIFICADO**
107	JACKSON VASCONCELOS COELHO	962.425.662-49	**47**	**CLASSIFICADO**
108	JONAS SILVA DE OLIVEIRA	834.122.712-68	**47**	**CLASSIFICADO**
109	LINDINALVA SÁ DO NASCIMENTO	948.747.192-87	**47**	**CLASSIFICADO**
110	MARCLEY DOS SANTOS LIMA	693.558.272-53	**47**	**CLASSIFICADO**
111	MARONILSON VERÍSSIMO DA SILVA	787.343.712-49	**47**	**CLASSIFICADO**
112	SALEN JOSÉ NOBREGA CONDE	757.168.522-20	**47**	**CLASSIFICADO**
113	SANAIKA LOUREIRO LIMA	728.255.372-68	**47**	**CLASSIFICADO**
114	WILLIAN DA SILVA MARTINS	994.040.872-20	**47**	**CLASSIFICADO**
115	ALCIMAR MEIRA DE VASCONCELOS	633.021.362-34	**46**	**CLASSIFICADO**
116	CHARLEM MOISES PEREIRA D ALMEIDA	682.261.452-68	**46**	**CLASSIFICADO**
117	DANIEL MARQUES PIRES	813.118.002-63	**46**	**CLASSIFICADO**
118	DANIEL MORAIS DE OLIVEIRA FILHO	770.728.582-04	**46**	**CLASSIFICADO**
119	DIONE SILVA DE OLIVEIRA	974.882.672-49	**46**	**CLASSIFICADO**
120	EMERSON REBOUÇAS DOS SANTOS	812.599.482-34	**46**	**CLASSIFICADO**
121	EVERTON OLIVEIRA DE ANDRADE	749.729.522-53	**46**	**CLASSIFICADO**
122	FÁBIO ALMEIDA DA SILVA	876.401.122-49	**46**	**CLASSIFICADO**
123	JAIRO AMARO DOS SANTOS	772.676.992-00	**46**	**CLASSIFICADO**
124	JOAIS RODRIGUES VASCOCELOS	997.139.262-34	**46**	**CLASSIFICADO**
125	JOSÉ ASSIS DE ANDRADE NETO	416.691.772-20	**46**	**CLASSIFICADO**
126	LEIDMAR TEODORO DA SILVEIRA	518.182.752-87	**46**	**CLASSIFICADO**
127	MANOEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA	821.169.463-87	**46**	**CLASSIFICADO**
128	MARCELO DOS SANTOS BARRETO	794.221.602-00	**46**	**CLASSIFICADO**
129	MARQUES VONE SARAIVA DA SILVA	579.870.682-68	**46**	**CLASSIFICADO**
130	MOACIR DE MOURA ROCHA	888.861.742-68	**46**	**CLASSIFICADO**
131	NELSON ONES PEREIRA NUNES	192.833.692-20	**46**	**CLASSIFICADO**
132	PAULO NEI DA SILVA LIMA	561.220.392-68	**46**	**CLASSIFICADO**
133	RAIDEL WILSON DE LIMA FERNANDES	935.187.142-87	**46**	**CLASSIFICADO**
134	RAIMUNDA NOGUEIRA DE SOUZA	342.859.702-87	**46**	**CLASSIFICADO**
135	RAIMUNDO JORGE DA C.MAGALHÃES	276.662.122-91	**46**	**CLASSIFICADO**
136	VALDEMISE RAMOS DA SILVA	624.449.992-15	**46**	**CLASSIFICADO**

137	VALDENISE RAMOS DA SILVA	624.449.992-15	46	**CLASSIFICADO**
138	ALBERTO DE ALBUQUERQUE VILAGELIM	682.206.772-87	**45**	**CLASSIFICADO**
139	ANDRE FERREIRA DA SILVA	192.792.642-49	**45**	**CLASSIFICADO**
140	ANGELO MARINHO TORRES	854.866.122.-49	**45**	**CLASSIFICADO**
141	ANTONIO DE ARAUJO	164.865.102-00	**45**	**CLASSIFICADO**
142	ANTONIO JOSE PEREIRA	563.474.132-72	**45**	**CLASSIFICADO**
143	CARLOS ADRIANO NEVES DE LIMA	804.112.072-53	**45**	**CLASSIFICADO**
144	ELIEL JACINTO DE CASTRO	615.802.102-44	**45**	**CLASSIFICADO**
145	EMERSON FERREIRA BARCELA	994.550.052-04	**45**	**CLASSIFICADO**
146	ERIVAN BEZERRA DOS SANTOS	721.549.002-59	**45**	**CLASSIFICADO**
147	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	717.691.452-49	**45**	**CLASSIFICADO**
148	GILIARD VIEIRA DA SILVA	669.749.252-64	**45**	**CLASSIFICADO**
149	IRAN SILVA DE SOUZA	445.187.222.72	**45**	**CLASSIFICADO**
150	IZAAC FRUTUOSO PEREIRA	615.187.142-91	**45**	**CLASSIFICADO**
151	JAIFRAN DE SOUZA COSTA	320.829.162-00	**45**	**CLASSIFICADO**
152	JAIRO JORGE BENICIO ALVES	416.571.102-06	**45**	**CLASSIFICADO**
153	JOAQUIM FERREIRA MAIA	263.142.812-00	**45**	**CLASSIFICADO**
154	JOSADAK ALVES DE LIMA	792.820.322-72	**45**	**CLASSIFICADO**
155	JOSÉ GOMES PALHETA	192.801.732-00	**45**	**CLASSIFICADO**
156	MANASSÉS DA SILVA RODRIGUES	780.386.262-49	**45**	**CLASSIFICADO**
157	MANUEL DE JESUS CAPOTE	698.697.152-49	**45**	**CLASSIFICADO**
158	NELSIONE DA SILVA OLIVEIRA	004.634.612-07	**45**	**CLASSIFICADO**
159	OLIVIO PEREIRA DA COSTA	975.387.952-00	**45**	**CLASSIFICADO**
160	PEDRO PAULO FERNANES DOS SANTOS	050.885.502-00	**45**	**CLASSIFICADO**
161	ROBSON DOS SANTOS PINHEIRO	971.436.502-34	**45**	**CLASSIFICADO**
162	ROSEMIRO ROBERTO COSTA	314.911.892-15	**45**	**CLASSIFICADO**
163	VANDERSON NUNES DA SILVA	933.959.812-15	**45**	**CLASSIFICADO**
164	WALDECLEICY FEITOSA XIMENES	603.220.632-72	**45**	**CLASSIFICADO**
165	WILLIAMS DOS SANTOS LIMA	514.161.312-72	**45**	**CLASSIFICADO**
166	ADRIANO BEZERRA DE ARAUJO	773.931.122-72	**44**	**CLASSIFICADO**
167	AULCENIR BATISTA DA TRINDADE	617.908.932-91	**44**	**CLASSIFICADO**
168	CLEUSON ALMEIDA FIGUEIREDO	896.992.972-04	**44**	**CLASSIFICADO**
169	DANIEL NASCIMENTO BARROS	655.174.402-82	**44**	**CLASSIFICADO**
170	EDBERTO FERNANDES MORA	076.905.172-34	**44**	**CLASSIFICADO**
171	EDIVAN SERRAO DE SOUZA	854.633.452-87	**44**	**CLASSIFICADO**
172	FRANCENILDO DE PAULA SILVA	845.123.262-00	**44**	**CLASSIFICADO**
173	FRANCIMAR BENÍCIO DE MATOS	954.314.622-53	**44**	**CLASSIFICADO**
174	FRANCISCO GUEDES DE ALMEIDA	437.009.262-00	**44**	**CLASSIFICADO**
175	FRANCISCO SIDNEY DA SILVA LIMA	457.487.302-78	**44**	**CLASSIFICADO**
176	HEMERSON DA PAZ ARAUJO	615.831.972-49	**44**	**CLASSIFICADO**
177	JOACY FEITOSA BRAGA	730.380.242-87	**44**	**CLASSIFICADO**
178	JOSÉ MAIK COSTA DE MAGALHAES	025.812.182-31	**44**	**CLASSIFICADO**
179	JOSÉ SILVA DA COSTA	738.422.142-00	**44**	**CLASSIFICADO**
180	JOSELINS DA SILVA CASCAS	907.358.542-20	**44**	**CLASSIFICADO**
181	JUCELINO ABRIL DA CRUZ	635.983.452-91	**44**	**CLASSIFICADO**
182	KELLITON LIRA MARICAL	015.102.342-48	**44**	**CLASSIFICADO**
183	LÁZARO PINHEIRO DOS SANTOS	073.431.322-53	**44**	**CLASSIFICADO**
184	MANOELSON BATALHA DE SOUZA	603.780.342-00	**44**	**CLASSIFICADO**
185	NOEL FEITOSA LEITE	732.702.292-91	**44**	**CLASSIFICADO**
186	ODERLAN ANDRADE KRAMEL	718.171.402-30	**44**	**CLASSIFICADO**
187	SILVANDO LIMA SAMPAIO	729.648.632-53	**44**	**CLASSIFICADO**
188	SILVIANO MARTINS DA ROCHA	416.684.802-04	**44**	**CLASSIFICADO**
189	WALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA	582.617.882-53	**44**	**CLASSIFICADO**
190	ADILSON LEITE DE SALES	343.288.152-53	**43**	**CLASSIFICADO**
191	ADRIANILDO LEITE SALES	805.841.952-49	**43**	**CLASSIFICADO**
192	ANDRE SARRAZIM DE OLIVEIRA	788.112.952-20	**43**	**CLASSIFICADO**
193	ANDRE WALLACE DOS SANTOS DUARTE	790.905.222-49	**43**	**CLASSIFICADO**
194	ANTONIO FERNANDO MARQUES	120.607.732-91	**43**	**CLASSIFICADO**
195	ANTONIO ROBERTO AMORIM CLETO	509.193.262-34	**43**	**CLASSIFICADO**
196	CARLOS ALEXANDRE DE O. ALVES	663.350.942-15	**43**	**CLASSIFICADO**
197	CLEITON ELYTON AGUIAR DA SILVEIRA	877.369.692-72	**43**	**CLASSIFICADO**
198	DEIVID RODRIGUES DE AGUIAR	698.430.402-44	**43**	**CLASSIFICADO**
199	DIEGO NASCIMENTO MONTEIRO	993.173.032-34	**43**	**CLASSIFICADO**
200	DORVAL LIRA CRUZ	573.431.442-00	**43**	**CLASSIFICADO**
201	ELITON ALMEIDA DE OLIVEIRA	528.416.852-68	**43**	**CLASSIFICADO**
202	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	001.613.112-61	**43**	**CLASSIFICADO**
203	FRANCISCO MARTOS DA S.MONTEIRO	775.946.812-15	**43**	**CLASSIFICADO**
204	GERALDO SANTOS DA SILVA	324.039.322-87	**43**	**CLASSIFICADO**
205	GESSÉ SERGIO PAIVA PESSOA	705.011.302-68	**43**	**CLASSIFICADO**
206	IRAN LUIZ TELES DE MOURA	385.386.012-53	**43**	**CLASSIFICADO**
207	JAILTON CARVALHO DA COSTA	883.961.932-15	**43**	**CLASSIFICADO**
208	JOAO DA SILVA TAVARES FILHO	006.744.922-00	**43**	**CLASSIFICADO**
209	JOAO DE SOUZA SOBRINHO	605.955.662-00	**43**	**CLASSIFICADO**
210	JOSÉ FELIX DA SILVA NETO	669.821.112-53	**43**	**CLASSIFICADO**
211	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	918.368.082-91	**43**	**CLASSIFICADO**
212	KELISSON VASCONCELOS RIOS	679.814.022-04	**43**	**CLASSIFICADO**
213	LUIZ ALFREDO ALVES ROLEMBERG	717.966.492-87	**43**	**CLASSIFICADO**
214	MACILANDIA PORTELA DA SILVA	006.879.832-66	**43**	**CLASSIFICADO**
215	NEVES DA ASSUNCAO BATISTA	073.365.862-87	**43**	**CLASSIFICADO**
216	NILTON FERREIRA DA COSTA	875.595.522-39	**43**	**CLASSIFICADO**
217	RAIMUNDO GERALDO ARAÚJO DE SOUZA	475.831.932-99	**43**	**CLASSIFICADO**
218	RENATO SOUZA DE MORAES	706.827.712-87	**43**	**CLASSIFICADO**
219	RIVELINO COELHO DA SILVA	719.860.142-15	**43**	**CLASSIFICADO**
220	ROMELITO DE SOUZA OLIVEIRA	929.923.402-78	**43**	**CLASSIFICADO**
221	RONALDO RUIS PEREIRA	003.499.542-08	**43**	**CLASSIFICADO**
222	RUBEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	192.814.712-72	**43**	**CLASSIFICADO**
223	SAMUEL BRITO MACIEL	004.092.702-45	**43**	**CLASSIFICADO**
224	STELIO SANTOS RODRIGUES	515.848.592-53	**43**	**CLASSIFICADO**
225	ALCIELE DA ROCHA CARDOSO	934.434.122-20	**42**	**CLASSIFICADO**

226	ALDERICIO PEREIRA ANDRADE	899.969.762.20	**42**	**CLASSIFICADO**
227	ARLEI MOTA DA COSTA	003.225.082-74	**42**	**CLASSIFICADO**
228	ARTHUR CARDOSO MAGALHAES NETO	898.616.472-87	**42**	**CLASSIFICADO**
229	BARTOR ALEXANDRE B. CARVALHO	890.706.742-20	**42**	**CLASSIFICADO**
230	CALEBE NONATO DE ALMEIDA	000.518.652-89	**42**	**CLASSIFICADO**
231	CELIO DOS SANTOS NASCIMENTO	730.249.292-15	**42**	**CLASSIFICADO**
232	DEUSDETE TELES DOS SANTOS	925.012.652-20	**42**	**CLASSIFICADO**
233	EDION COELHO NASCIMENTO	867.466.772-49	**42**	**CLASSIFICADO**
234	ELDES PINHEIRO DA SILVA	921.635.482-87	**42**	**CLASSIFICADO**
235	FÁBIO FEITOZA LITA	899.941.672-00	**42**	**CLASSIFICADO**
236	FABRICIO MARQUES DOS SANTOS	887.379.342-87	**42**	**CLASSIFICADO**
237	FRANCISCA ELICE MENDES DA SILVA	441.105.102-87	**42**	**CLASSIFICADO**
238	FRANCISCO IDELSON LIMA NUNES	776.190.562-20	**42**	**CLASSIFICADO**
239	GEIBSON CORDEIRO DE ASSIS	005.566.972-78	42	**CLASSIFICADO**
240	ISAÍAS GUIMARÃES DE LIMA	347.581.512-53	**42**	**CLASSIFICADO**
241	JANDERSON BATISTA DE ALMEIDA	019.012.582-97	**42**	**CLASSIFICADO**
242	JORCICLEY FONSECA DA SILVA	813.687.712-20	**42**	**CLASSIFICADO**
243	JORGE NARANJO BARRETO	441.092.102-91	**42**	**CLASSIFICADO**
244	LÁZARO LINO DE MATOS FILHO	006.879.852-00	**42**	**CLASSIFICADO**
245	MANOEL FIGUEIREDO NONATO	152.359.802-63	**42**	**CLASSIFICADO**
246	MANOEL MONTEIRO DE FREITAS	609.420.532-49	**42**	**CLASSIFICADO**
247	MARCIO CORREIA DA SILVA	887.379.422-04	**42**	**CLASSIFICADO**
248	MARCOS DA COSTA DANTAS	947.169.432-91	**42**	**CLASSIFICADO**
249	MARCOS GOMES DOS SANTOS	769.655.462-04	**42**	**CLASSIFICADO**
250	MAX SILVA DE SOUZA	008.982.762-76	**42**	**CLASSIFICADO**
251	PEDRO MOTA VIEIRA	622.993.952-53	**42**	**CLASSIFICADO**
252	RAIMUNDO HITELO M. FERNANDES	581.845.702-82	**42**	**CLASSIFICADO**
253	VALDEIR BARBOSA DOS SANTOS	015.354.252-70	**42**	**CLASSIFICADO**
254	VANDERLEY MACENA DUARTE	730.241.802-06	**42**	**CLASSIFICADO**
255	ABIMAEL MONTEIRO MENDES	867.450.262-87	**41**	**CLASSIFICADO**
256	ALISSON LARIAS UCHOA	000.355.632-81	**41**	**CLASSIFICADO**
257	ANTUNES DE SOUZA BRAGA	776.004.792-49	**41**	**CLASSIFICADO**
258	CHARLES SOUZA DA SILVA	817.228.182-04	**41**	**CLASSIFICADO**
259	DIRLEI MATIAS PENA	641.128.882-87	**41**	**CLASSIFICADO**
260	EDVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	024.883.222-02	**41**	**CLASSIFICADO**
261	ELSON DANTAS DO NASCIMENTO	807.882.112-34	**41**	**CLASSIFICADO**
262	ERIVALDO DE CASTRO PEREIRA	894.714.232-87	**41**	**CLASSIFICADO**
263	FRANCIMAR DE CASTRO DA SILVA	812.175.982-49	**41**	**CLASSIFICADO**
264	FRANCISCO GADELHA DA SILVA	958.302.862-20	41	**CLASSIFICADO**
265	HALESSON FREITAS CHARLES	956.414.672-00	**41**	**CLASSIFICADO**
266	ILAMES DE LIMA CRAVEIRO	518.421.302-34	**41**	**CLASSIFICADO**
267	IRIRNEI SAMPAIO DA ROCHA	802.139.602-49	**41**	**CLASSIFICADO**
268	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	748.080.792-91	**41**	**CLASSIFICADO**
269	JOÃO BARBORSA DA SILVA	997.717.212-91	**41**	**CLASSIFICADO**
270	JORGE VIDINHA DE ALMEIDA	908.912.522-15	**41**	**CLASSIFICADO**
271	JOSIVANE ANJOS DOS SANTOS	731.177.652-04	**41**	**CLASSIFICADO**
272	JUAN PABLO NOGUEIRA DE ALMEIDA	009.713.072-96	**41**	**CLASSIFICADO**
273	PEDRO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	416.592.792-91	**41**	**CLASSIFICADO**
274	ROGÉRIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	016.252.772-10	**41**	**CLASSIFICADO**
275	SIRIO CASTRO DA SILVA	475.805.182-87	**41**	**CLASSIFICADO**
276	WALDEMIR BOTELHO BENEVIDES	314.234.002-54	**41**	**CLASSIFICADO**
277	ARMANDO SANTOS TRINDADE	566.462.322-53	**40**	**CLASSIFICADO**
278	BRUNO PINHEIRO DA SILVA	962.170.302-68	**40**	**CLASSIFICADO**
279	CLEOMARCIO RODRIGUES DO CARMO	601.263.452-87	**40**	**CLASSIFICADO**
280	DONATO FERREIRA DA SILVA	446.060.362-49	**40**	**CLASSIFICADO**
281	EDIBERTO PINHEIRO DA CRUZ	806.890.712-00	**40**	**CLASSIFICADO**
282	EDILEY NONATO PRAIA	032.272.872-00	**40**	**CLASSIFICADO**
283	ELIAS DE SOUZA CORDEIRO	717.602.882-68	**40**	**CLASSIFICADO**
284	EMERSON ROCHA DA CRUZ	967.002.542-72	**40**	**CLASSIFICADO**
285	ERIVALDO CARNEIRO DA SILVEIRA	821.585.862-87	**40**	**CLASSIFICADO**
286	FRANCINEY RODRIGUES MENEZES	789.197.462-49	**40**	**CLASSIFICADO**
287	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	894.393.502-10	**40**	**CLASSIFICADO**
288	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	856.274.882-04	**40**	**CLASSIFICADO**
289	JAILTON NERES DE SOUZA	706.251.822-00	**40**	**CLASSIFICADO**
290	JEOMAR MELO DA SILVA	568.112.092-91	**40**	**CLASSIFICADO**
291	MARCELO DOS SANTOS DUARTE	008.637.052-94	**40**	**CLASSIFICADO**
292	MARCIO SEVERO DE LUNA	003.607.432-26	**40**	**CLASSIFICADO**
293	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA COSTA	538.649.132-68	**40**	**CLASSIFICADO**
294	RAIMUNDO GERALDO G. DE ARAÚJO	688.877.362-00	**40**	**CLASSIFICADO**
295	RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA	973.262.592-91	**40**	**CLASSIFICADO**
296	REGINALDO SALES DA SILVA	932.404.232-34	**40**	**CLASSIFICADO**
297	RENATO DA COSTA SOARES	699.217.762-15	**40**	**CLASSIFICADO**
298	RIAIMUNDO WILILIAN DIOGO RODRIGUES	822.230.092-04	**40**	**CLASSIFICADO**
299	WILLIS ARAUJO DOS SANTOS	983.506.092-49	**40**	**CLASSIFICADO**
300	DELBER GUEDES DE ALMEIDA	445.176.612-53	**39**	**CLASSIFICADO**
301	EDERSON ARAUJO	796.938.302-53	**39**	**CLASSIFICADO**
302	EDIFLANS FERREIRA DO NASCIMENTO	992.074.352-68	**39**	**CLASSIFICADO**
303	EDISON DA SILVA DO NASCIMENTO	677.361.572-00	**39**	**CLASSIFICADO**
304	ELENILSON SANTANA DE LIMA	794.371.762-72	**39**	**CLASSIFICADO**
305	ERISON RENATO FREURY PINHEIRO	025.413.742-32	**39**	**CLASSIFICADO**
306	FREDSON DA SILVA PADRON	475.827.152.68	**39**	**CLASSIFICADO**
307	ISRAEL FREITAS DE MENEZES	731.328.612-00	**39**	**CLASSIFICADO**
308	ISRAEL SILVA DO CARMO	014.756.592-88	**39**	**CLASSIFICADO**
309	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	793.801.662-49	**39**	**CLASSIFICADO**
310	IZAILTONE DA SILVA LIVRAMENTO	893.381.462-00	**39**	**CLASSIFICADO**
311	JAMISSON DOS SANTOS MACIEL	918.862.362-91	**39**	**CLASSIFICADO**
312	JOAO CLEUSON DO NASCIMENTO SOUZA	018.017.392-85	**39**	**CLASSIFICADO**
313	JOEL DA COSTA FERREIRA	693.481.032-53	**39**	**CLASSIFICADO**
314	JONILSON DE SOUZA BARROSO	638.011.832-20	**39**	**CLASSIFICADO**

315	JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA	346.772.592-91	**39**	**CLASSIFICADO**
316	JOSÉ MARIA BEZERRA DE MATOS	273.314.6632-91	**39**	**CLASSIFICADO**
317	NARCISO FELIPE DA SILVA FEITOZA	018.198.722-89	**39**	**CLASSIFICADO**
318	NUNES COELHO DE AQUINO	533.389.792-15	**39**	**CLASSIFICADO**
319	PAULO NEY SALES DA SILVA	653.760.802-34	**39**	**CLASSIFICADO**
320	PAULO SERGIO DE LIMA BASTOS	920.906.992-72	**39**	**CLASSIFICADO**
321	REGINALDO ROCHA REIS	640.739.802-97	**39**	**CLASSIFICADO**
322	RODRIGO SIILVA DE OLIVEIRA	983.001.972-91	**39**	**CLASSIFICADO**
323	ROSIMAR FERNANDES ALVES	291.366.102-59	**39**	**CLASSIFICADO**
324	RUBEN RICARDO PEREIRA TACAFAZ	934.052.272-91	**39**	**CLASSIFICADO**
325	SALUSTINO DA SILVA MENEZES	740.915.802-04	**39**	**CLASSIFICADO**
326	SUED FEREIRA DA COSTA	633.481.792-20	**39**	**CLASSIFICADO**
327	VALDEMAR SENA DE OLIVEIRA	192.814.392-04	**39**	**CLASSIFICADO**
328	WYLLEN ARAÚJO GOMES	735.135.472-34	**39**	**CLASSIFICADO**
329	ANANIAS DE SOUZA SILVA	996.088.122-91	38	**CLASSIFICADO**
330	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	011.138.002-24	**38**	**CLASSIFICADO**
331	ELISANDRO DE ALMEIDA PEREIRA	588.116.302-82	**38**	**CLASSIFICADO**
332	FRANCISCO CUSTÓDIO SOUZA	594.272.302-82	**38**	**CLASSIFICADO**
333	GENEZ DE ARAUJO VASCONCELOS	664.118.822-15	**38**	**CLASSIFICADO**
334	IRAILTON BARBOZA DE MOURA	404.704.312-53	**38**	**CLASSIFICADO**
335	JESSE MAGALHÃES DA SILVA	816.046.702-82	**38**	**CLASSIFICADO**
336	JHOMARA PINHEIRO MACIEL	001.007.982-33	**38**	**CLASSIFICADO**
337	JOSE MARCELO REIS	727.387.072-20	**38**	**CLASSIFICADO**
338	JOSÉ ORLEILSON DE SOUZA COSTA	881.997.622-68	**38**	**CLASSIFICADO**
339	LAURO LASMAR DE VASCONCELOS	230.081.722-53	**38**	**CLASSIFICADO**
340	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	812.561.322-68	**38**	**CLASSIFICADO**
341	MARINALDO BENÍCIO DA COSTA	785.617.012-34	**38**	**CLASSIFICADO**
342	NELCIMAR CRUZ DE LIMA	026.500.442-09	**38**	**CLASSIFICADO**
343	PAULO CESAR P. DO NASCIMENTO	961.300.442-72	**38**	**CLASSIFICADO**
344	RAIMUNDO NONATO BIAS DO AMARAL	715.433.502-59	**38**	**CLASSIFICADO**
345	REGINALDO MEIRELES FERNANDES	786.332.572-20	**38**	**CLASSIFICADO**
346	RONEBSON FERNANDES DE MELO	007.431.242-19	**38**	**CLASSIFICADO**
347	SAMUEL DE SOUZA CORREA	893.736.182-53	**38**	**CLASSIFICADO**
348	SAMUEL MAXIMO DE LIMA	708.040.952-72	**38**	**CLASSIFICADO**
349	WILLIAMS DE OLIVEIRA SANTOS	853.437.572-00	**38**	**CLASSIFICADO**
350	AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS	990.391.682-53	**37**	**CLASSIFICADO**
351	ANTONIO VANDEILSON VIANA DE SOUZA	342.860.712-00	**37**	**CLASSIFICADO**
352	CLEOMAR GOMES DE MELO	588.902.462-00	**37**	**CLASSIFICADO**
353	DENIS DA SILVA SOUZA	404.666.632-34	**37**	**CLASSIFICADO**
354	ELSON DOS SANTOS SOUZA	915.362.002-04	**37**	**CLASSIFICADO**
355	EMERSON DE SOUZA ARAUJO	629.917.602-49	**37**	**CLASSIFICADO**
356	ERISERGIO ARAUJO DUARTE	004.206.792-86	**37**	**CLASSIFICADO**
357	HOSANE DO NASCIMENTO MEIRELES	970.534.812-04	**37**	**CLASSIFICADO**
358	ILDESON MORAES FEITOZA	945.130.822-91	**37**	**CLASSIFICADO**
359	ISAÍAS FERNANDES DE AGUIAR	698.585.192-49	**37**	**CLASSIFICADO**
360	JOSAFA GOMES DE MENEZES	865.706.172-49	**37**	**CLASSIFICADO**
361	LEANDRO PINHEIRO MATTOS	015.260.422-74	**37**	**CLASSIFICADO**
362	MAGNO SEVERO DE LUNA	002.696.802-92	**37**	**CLASSIFICADO**
363	MARIO DE SOUZA COELHO	896.435.422-20	**37**	**CLASSIFICADO**
364	MICHAEL COSTA ROMERO	020.233.542-93	**37**	**CLASSIFICADO**
365	MOISES LIMA DUARTE	011.634.252-81	**37**	**CLASSIFICADO**
366	NATANAEL ROCHA DA SILVA	920.283.302-87	**37**	**CLASSIFICADO**
367	ORLANDINO GOMES DE SOUZA	970.517.992-15	**37**	**CLASSIFICADO**
368	RAIMUNDO DE SOUZA SILVA	008.505.702-98	**37**	**CLASSIFICADO**
369	ROBSON LIMA DA CRUZ	001.422.932-37	**37**	**CLASSIFICADO**
370	RODRIGO LIRA MARICAL	012.559.842-44	**37**	**CLASSIFICADO**
371	SIANUK ALVES MEIRA	657.591.332-68	**37**	**CLASSIFICADO**
372	SIDNEY DE MORAES MONTEIRO	647.816.902-20	**37**	**CLASSIFICADO**
373	WALCICLEY GOES DOS SANTOS	980.154.942-49	**37**	**CLASSIFICADO**
374	WYLLYANS FRANKLLYN A. DE OLIVEIRA	003.354.072-18	**37**	**CLASSIFICADO**
375	ALEXSANDRO MARQUES GUIMARAES	932.965.092-91	**36**	**CLASSIFICADO**
376	AURIMAR BATISTA DA SILVA	959.678.692-04	**36**	**CLASSIFICADO**
377	CLEOMAR DO ROSARIO DE FREITAS	291.460.972-87	**36**	**CLASSIFICADO**
378	DANIEL VIEIRA DE AQUINO	799.010.182-34	**36**	**CLASSIFICADO**
379	DEODORO OLIVEIRA VIERA	711.021.082-00	**36**	**CLASSIFICADO**
380	ELCIO EVARISTO TAVEIRA	810.055.202-91	**36**	**CLASSIFICADO**
381	FLAVIO FEITOZA LIRA	092.755.192-34	**36**	**CLASSIFICADO**
382	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA LERES	741.112.722-15	**36**	**CLASSIFICADO**
383	GIRLEY ALVES MADY	013.617.472-85	**36**	**CLASSIFICADO**
384	HUYLKSON GOES NOGUEIRA	635.887.302-49	**36**	**CLASSIFICADO**
385	ISRAEL LIMA DO NASCIMENTO	693.452.442-04	**36**	**CLASSIFICADO**
386	JAIRO CORDEIRO DA SILVA	002.077.102-95	**36**	**CLASSIFICADO**
387	JONISON DOS SANTOS RODRIGUES	706.304.884-15	**36**	**CLASSIFICADO**
388	JOSÉ RAIMUNDO CRISORTE DA SILVA	991.055.512-34	**36**	**CLASSIFICADO**
389	LUMAICO FIGUEIREDO DOS SANTOS	011.385.782-90	**36**	**CLASSIFICADO**
390	LUZIOMAR LELES FERREIRA	904.525.002-06	**36**	**CLASSIFICADO**
391	MARIO JORGE ALMEIDA DE SOUZA	416.685.292-20	**36**	**CLASSIFICADO**
392	ROSIVALDO SANTOS DE SÁ	475.789.972-53	**36**	**CLASSIFICADO**
393	TAMIRES JAYS LIMA QUEIROZ	008.615.642-00	**36**	**CLASSIFICADO**
394	WANDO TEIXEIRA SOARES	974.051.162-72	**36**	**CLASSIFICADO**
395	ANDERSON MOTA DA COSTA	003.140.972-90	**35**	**CLASSIFICADO**
396	CARLOS LUAN ALFAIA DE LIMA	291.442.802-20	**35**	**CLASSIFICADO**
397	ERIVAN CORDEIRO MATOS	626.344.532-72	**35**	**CLASSIFICADO**
398	GIDEON DA SILVA DUTRA	944.176.602-04	**35**	**CLASSIFICADO**
399	ILSON PEREIRA DA SILVA	606.274.682-68	**35**	**CLASSIFICADO**
400	JACKSON PEREIRA DA CRUZ	777.293.402-59	**35**	**CLASSIFICADO**
401	ROMERIO COSTA DA SILVA	033.134.462-32	**35**	**CLASSIFICADO**
402	RONILSON BATISTA DA SILVA	023.789.692-36	**35**	**CLASSIFICADO**
403	VALTER FERREIRA DE ALMEIDA	438.921.322-91	**35**	**CLASSIFICADO**

404	WANDERLEY ALVES DA SILVEIRA	320.368.412-87	**35**	**CLASSIFICADO**
405	WANDERSON NAVAL DA SILVA	994.608.402-30	**35**	**CLASSIFICADO**
406	EDENILSON SANTANA DE LIMA	731.781.872-00	**34**	**CLASSIFICADO**
407	EDISON PEREIRA BRAS	347.574.812-68	**34**	**CLASSIFICADO**
408	EDIVALDO DE SOUZA NOGUEIRA	385.421.372-72	**34**	**CLASSIFICADO**
409	FABIO AMORIM SOARES	000.265.882-85	**34**	**CLASSIFICADO**
410	GILVANE FERREIRA DE LIVEIRA	570.928.932-91	**34**	**CLASSIFICADO**
411	ILTOMAL FERREIRA COSTA	778.064.502-97	**34**	**CLASSIFICADO**
412	JOSÉ HAILTON BONFIM DE OLIVEIRA	714.819.582-91	**34**	**CLASSIFICADO**
413	KENNEDY FURTUOSO RAMOS	019.236.222.42	**34**	**CLASSIFICADO**
414	RAIMUNDO SARMENTO RODRIGUES	336.081.802-49	**34**	**CLASSIFICADO**
415	RONIVALDO PEREIRA ALBUQUERQUE	923.524.052-20	**34**	**CLASSIFICADO**
416	WERLEN MARQUES DO NASCIMENTO	022.383.842-00	**34**	**CLASSIFICADO**
417	CARLOS MONTEIRO MARQUES JUNIOR	980.866.262-53	**33**	**CLASSIFICADO**
418	DANACY VASCONCELOS CABRAL	679.559.162-04	**33**	**CLASSIFICADO**
419	DANIEL ALBERTO AQUINO	001.277.642-40	**33**	**CLASSIFICADO**
420	DAVI GOMES CARVALHO	926.084.772-91	**33**	**CLASSIFICADO**
421	DHONE PINHEIRO DE ANDRADE	011.3125.642-63	**33**	**CLASSIFICADO**
422	ELIAS BRAGA DE QUEIROZ	057.266.326-99	**33**	**CLASSIFICADO**
423	FRANCISCO WELLINGTHON C. DE SOUZA	008.452.072-88	**33**	**CLASSIFICADO**
424	FRANKSJANY DE AMORIM GOMES	022.204.912-67	**33**	**CLASSIFICADO**
425	GERNISON ALENCAR DE SOUZA	003.052.502-05	**33**	**CLASSIFICADO**
426	JERONIMO DA SILVA GARCIAS	992.885.082-87	**33**	**CLASSIFICADO**
427	MAIK DE SOUZA CASTRO	956.172.722-68	**33**	**CLASSIFICADO**
428	MAYKON DA SILVA PRAIA	009.869.072-86	**33**	**CLASSIFICADO**
429	MIZAEL SILVA DO CARMO	020.813.052-75	**33**	**CLASSIFICADO**
430	ORIEL MOTA DE SOUZA	803.724.732-53	**33**	**CLASSIFICADO**
431	RONALDO DOS SANTOS SILVA	879.192.732-34	**33**	**CLASSIFICADO**
432	WENDLEY NOGUEIRA ARANHA	016.427.702-13	**33**	**CLASSIFICADO**
433	BELRILANDE DOS SANTOS MARTINS	688.632.502-78	**32**	**CLASSIFICADO**
434	DHEIMISON MORAIS DE OLIVEIRA	019.701.652-94	**32**	**CLASSIFICADO**
435	ELISSON FERREIRA DE MATOS	013.079.602-60	**32**	**CLASSIFICADO**
436	JANDERSON CAMARA DA ENCARNAÇÃO	912.204.242-34	**32**	**CLASSIFICADO**
437	MAXIMINO VASCONCELOS DE LIMA	854.465.302-25	**32**	**CLASSIFICADO**
438	MESSIAS GOMES DE SENA	958.208.682-34	**32**	**CLASSIFICADO**
439	ROGERIO ADRYAN O. ALEXANDRE	953.170.232-20	**32**	**CLASSIFICADO**
440	ROMILSON SILVA DO CARMO	699.221.522-15	**32**	**CLASSIFICADO**
441	RONALDO SILVA MONTEIRO	891.455.692-15	**32**	**CLASSIFICADO**
442	JULINHO PEREIRA FERNANDES	613.081.372-49	**30**	**CLASSIFICADO**
443	LEANDRO ALGUSTO GOMES LIMA	028.858.202-09	**30**	**CLASSIFICADO**
444	VANDERSON SILVA DE SOUZA	982.754.402-87	**30**	**CLASSIFICADO**
445	ANTÔNIO DA COSTA FREIRE	629.823.112-91	29	**CLASSIFICADO**
446	ANTONIO DA COSTA FREITAS	629.823.112-91	**29**	**CLASSIFICADO**
447	JOÃO BATISTA ABIDIAS NIOGUEIRA	438.859.422-91	**29**	**CLASSIFICADO**
448	MANOEL RODRIGUES PINTO	320.322.852-15	**28**	**CLASSIFICADO**
449	WENDERSON DA SILVA LIMA	832.421.092-49	**28**	**CLASSIFICADO**
450	MUANNY TEIXEIRA NONATO	007.895.962-45	**25**	**CLASSIFICADO**
451	WELLINGTON DA COSTA PPAIXÃO	885.762.302-59	**22**	**CLASSIFICADO**
452	JOSE ORLEILSON DE SOUZA COSTA	881.997.622-68	**19**	**CLASSIFICADO**
453	ELIDILSON PEREIRA LIMA	005.688.542-33	**17**	**CLASSIFICADO**
454	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	005.139.712-97	**NÃO CLASSIFICADO**	
455	VALDEMIR OLIVEIRA DE FREITAS	849.285.492-87	**NÃO CLASSIFICADO**	
456	VALMIR SOUZA DA SILVA	883.735.762-15	**NÃO CLASSIFICADO**	
457	MARCOS SILVA DE SOUZA	020.732.052-75	**NÃO CLASSIFICADO**	
458	KELSON FEITOSA DO CARMO	991.055.272-87	**NÃO CLASSIFICADO**	
459	KELBIM FARIAS GOMES	812.560.942-34	**NÃO CLASSIFICADO**	
460	JORGE FREDERICO DE LIMA	215.303.192-34	**NÃO CLASSIFICADO**	
461	KEYNYSON LIRA MARICAL	814.357.202-10	**NÃO CLASSIFICADO**	
462	RAIMUNDO JORGE FERNANDO DA SILVA	671.995.002-97	**NÃO CLASSIFICADO**	
463	JOSÉ CARLOS AGUIAR FELIZARDO	989.161.402-68	**NÃO CLASSIFICADO**	
464	ANTONIO AIRES DE LIMA	073.527.602-10	**NÃO CLASSIFICADO**	
465	FRANCISCA DE MORAES FÉLIX	269.460.502-82	**NÃO CLASSIFICADO**	
466	ANDERSON ARAÚJO MENEZES	906.955.932-34	**NÃO CLASSIFICADO**	
467	PAULO MAXIMO DE LIMA	344.697.962-04	**NÃO CLASSIFICADO**	
468	JOSUÉ AGUIAR DA COSTA	070.453.102-00	**NÃO CLASSIFICADO**	
469	JAIR CALDEIRA DA COSTA	672.742.422-53	**NÃO CLASSIFICADO**	
470	JOSÉ URBELANE P. DE MAGALHÃES	699.122.112-00	**NÃO CLASSIFICADO**	
471	JUNIOR SANTOS DE SOUZA	743.887.202-59	**NÃO CLASSIFICADO**	
472	JOECEMIR NUNES DE LIMA	003.987.352-80	**NÃO CLASSIFICADO**	
473	ELIAS JUNIOR CASTRO LINHARES	706.031.382-68	**NÃO CLASSIFICADO**	
474	EZIO EVARISTO TOME	944.594.522-00	**NÃO CLASSIFICADO**	
475	ELVES FERREIRA SALAZAR	836.400.962-15	**NÃO CLASSIFICADO**	
476	ELISSO CAISCAS BARBOSA	009.978.832-27	**NÃO CLASSIFICADO**	
477	VANDA LÚCIA FEITOZA DA SILVA	664.265.102-20	**NÃO CLASSIFICADO**	
478	VALTER SOARES DE SENA	336.862.032-00	**NÃO CLASSIFICADO**	
479	SALES SERAFIM DE OLIVEIRA	416.592.442-34	**NÃO CLASSIFICADO**	
480	RAZAC GOMES DE ALMEIDA	274.201.162-53	**NÃO CLASSIFICADO**	
481	RUBENILSON BERNARDO DE SOUZA	606.389.232-04	**NÃO CLASSIFICADO**	
482	ELTON ARAÚJO DOS SANTOS	012.778.812-35	**NÃO CLASSIFICADO**	
483	HILÁRIO BARBOSA SAMPAIO	112.525.612-53	**NÃO CLASSIFICADO**	
484	MARCOS ESSUCY PEREIRA	618.219.852-49	**NÃO CLASSIFICADO**	
485	MANOEL AUGUSTO NOGUEIRA SALAZAR	074.506.482-53	**NÃO CLASSIFICADO**	
486	MARCOS SALVADOR VIEIRA	988.920.102-04	**NÃO CLASSIFICADO**	
487	MARCONDES DA COSTA PEREIRA	493.658.602-10	**NÃO CLASSIFICADO**	
488	LEONARDO SOUZA LIMA	950.964.932-53	**NÃO CLASSIFICADO**	
489	FRANCISCO ELIELSON DA SILVA SOUZA	011.385.862-00	**NÃO CLASSIFICADO**	
490	FRANCISCO GARCIA SERRAO	756.977.692-53	**NÃO CLASSIFICADO**	
491	FABIO JUNIOR MELO DE ALMEIDA	530.016.562-04	**NÃO CLASSIFICADO**	
492	FREDSON DUARTE DA SILVA	646.171.062-00	**NÃO CLASSIFICADO**	

493	FRANCISCO MORAES DE ARAÚJO	837.865.972-00	**NÃO CLASSIFICADO**
494	ANDRÉ DOS SANTOS SIMÕES	832.237.622-72	**NÃO CLASSIFICADO**
495	ANTONIO MARCOS VITOR DE MORAES	879.192.492-87	**NÃO CLASSIFICADO**
496	ANDERSON VIANA DE LIMA	017.096.202-42	**NÃO CLASSIFICADO**
497	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	698.331.842-00	**NÃO CLASSIFICADO**
498	CLEMENTE SOUZA FREIRE	643.508.602-82	**NÃO CLASSIFICADO**
499	CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA	611.579.962-72	**NÃO CLASSIFICADO**
500	IVAN DE AZEVEDO FERREIRA	192.788.532-91	**NÃO CLASSIFICADO**
501	DIOHNE ALVES DE OLIVEIRA	684.966.052-72	**NÃO CLASSIFICADO**
502	ALZINEY DO NASCIMENTO DE LIMA	614.396.492-00	**NÃO CLASSIFICADO**
503	DIEGO PEREIRA DA SILVA	031.604.952-21	**NÃO CLASSIFICADO**
504	ADAILSO SANTOS DA SILVA	814.892.002-82	**NÃO CLASSIFICADO**
505	ANTÔNIO FLORES COELHO	883.507.112-72	**NÃO CLASSIFICADO**
506	BRUNO ALBINO SERRÃO	974.881.352-53	**NÃO CLASSIFICADO**
507	FRANCISCO LANO GIRÃO DE OLIVEIRA	009.803.642-48	**NÃO CLASSIFICADO**
508	JOSÉ ALGUSTO BARBOSA DA SILVA	706.315.142-87	**NÃO CLASSIFICADO**
509	MATEUS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	012.778.852-22	**NÃO CLASSIFICADO**
510	FERNADO LIMA DE MENEZES	462.879.762-04	**NÃO CLASSIFICADO**
511	ISMAEL DA SILVA GUEDES	006.051.532-19	**NÃO CLASSIFICADO**
512	IVAN DE AZEVEDO FERREIRA	192.788.532-91	**NÃO CLASSIFICADO**
513	FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES	737.164.722-04	**NÃO CLASSIFICADO**
514	FABIO DA COSTA GOMES	077.364.752-73	**NÃO CLASSIFICADO**
515	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	856.276.882-04	**NÃO CLASSIFICADO**
516	FRANCISCO MARCELIO MAIA	683.910.723-04	**NÃO CLASSIFICADO**
517	FABIO MAGALHÃES DE SOUZA	784.397.602-72	**NÃO CLASSIFICADO**
518	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	916.980.402-44	**NÃO CLASSIFICADO**
519	FABIO AZEVEDO DOS SANTOS	006.712.492-79	**NÃO CLASSIFICADO**
520	FRANCINEY NERES CRAMER	994.176.012-91	**NÃO CLASSIFICADO**
521	FRANKIMAR MORAIS DOS SANTOS	629.958.552-87	**NÃO CLASSIFICADO**
522	EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	782.291.702-15	**NÃO CLASSIFICADO**
523	EVANIO FERREIRA DE CASTRO	626.345.422-91	**NÃO CLASSIFICADO**
524	EDUARDO PAZ ARRUDA	852.588.732-34	**NÃO CLASSIFICADO**
525	EDIMILSON LOPES BELEZA	876.091.262-68	**NÃO CLASSIFICADO**
526	EVAIR DA SILVA TORRES	987.369.302-53	**NÃO CLASSIFICADO**
527	EVALDO MEDEIROS DO CARMO	943.227.402-00	**NÃO CLASSIFICADO**
528	EDILENE GOMES BEZERRA	385.395.512-68	**NÃO CLASSIFICADO**
529	KELLYSON MAGALHÃES RODRIGUES	975.537.002-15	**NÃO CLASSIFICADO**
530	KENNY ROGER ARAUJO DE OLIVEIRA	019.076.732-45	**NÃO CLASSIFICADO**
531	VANDERLEY ARAUJO DA FOSENCA	006.754.772-98	**NÃO CLASSIFICADO**
532	WILLIAN BRAS FALCÃO	653.025.832-91	**NÃO CLASSIFICADO**
533	WALDECI GOMES DE SOUZA	996.105.232-34	**NÃO CLASSIFICADO**
534	ZILMAR FERREIRA PORTO	571.275.302-20	**NÃO CLASSIFICADO**
535	TEOMARIO DE MATOS FERREIRA	624.444.332-20	**NÃO CLASSIFICADO**
536	TIMOTEO SANTANA DA SILVA	528.507492-49	**NÃO CLASSIFICADO**
537	SILVIO SANTOS CORREIA DA SILVA	013.139.872-55	**NÃO CLASSIFICADO**
538	SAIMA PEREIRA DANGELO	598.071.641-68	**NÃO CLASSIFICADO**
539	SADRAK BEZERRA DA SIL	981.002.462-20	**NÃO CLASSIFICADO**
540	SÉRGIO ARAÚJO MONTEIRO	016.344.232-08	**NÃO CLASSIFICADO**
541	PEDRO DE SOUZA MATOS	925.083.082-34	**NÃO CLASSIFICADO**
542	PATRIK SERRÃO DE CASTRO	932.558.602-25	**NÃO CLASSIFICADO**
543	RAIMUNDO DE ASSIS ALVES FREITAS	628.359.472-72	**NÃO CLASSIFICADO**
544	RENATO DE ALMEIDA OLIVEIRA	*	**NÃO CLASSIFICADO**
545	RAFAEL BRITO AMARAL	711.880.882-20	**NÃO CLASSIFICADO**
546	ONIO ALMIR GOMES LIMA	931.768.302-97	**NÃO CLASSIFICADO**
547	NATANAEL BRANDÃO VALENTIM	024.114.292-12	**NÃO CLASSIFICADO**
548	NATALINO GOMES DE OLIVEIRA	002.495.462-48	**NÃO CLASSIFICADO**
549	MAYK RANGEL CAVALCANTE SOUZA	612.778.812-35	**NÃO CLASSIFICADO**
550	MARIA DA C. FERREIRA DA SILVA	740.065.092-00	**NÃO CLASSIFICADO**
551	MADIR FEITOZA DE OLIVEIRA	015.544.402-62	**NÃO CLASSIFICADO**
552	LUIZ ANTÔNIO PEQUENO PACHECO	717.298.792-68	**NÃO CLASSIFICADO**
553	LEANDRO DE SOUZA VASCONCELOS	749.730.022-91	**NÃO CLASSIFICADO**
554	LEANDRO GOMES DA SILVA	916.913.482-15	**NÃO CLASSIFICADO**
555	GERSON CAITANO DE SOUZA	511.331.722-53	**NÃO CLASSIFICADO**
556	ANDERSON PINHEIRO DE LIMA	021.016.172-85	**NÃO CLASSIFICADO**
557	ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA	744.359.303-15	**NÃO CLASSIFICADO**
558	ALAN DA SILVA DOS SANTOS	000.461.872-60	**NÃO CLASSIFICADO**
559	AGLEISOMAR CORREIA DE OLIVEIRA	001.213.792-80	**NÃO CLASSIFICADO**
560	ALESSANDRA CALDEIRA DA SILVA	870.559.022-15	**NÃO CLASSIFICADO**
561	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	493.642.512-53	**NÃO CLASSIFICADO**
562	ARISSON ALVES FERREIRA	513.881.382-04	**NÃO CLASSIFICADO**
563	ANTÔNIO DA ROCHA AIRES	913.354.422-00	**NÃO CLASSIFICADO**
564	ADRIEL FERNANDES NUNES	002.942.662-67	**NÃO CLASSIFICADO**
565	ALISSON SOUZA DE ALMEIDA	000.158.692-02	**NÃO CLASSIFICADO**
566	JONES DA SILVA FERREIRA	002.118.112-89	**NÃO CLASSIFICADO**
567	JOSÉ RAIMUNDO CRISORTE DA SILVA	*	**NÃO CLASSIFICADO**
568	JEFERSON LUIS GUSMAO DA SILVA	816.079.542-49	**NÃO CLASSIFICADO**
569	JOICE ADRIANA A. DE ALBUQUERQUE	014.039.882-18	**NÃO CLASSIFICADO**
570	JOSE ORLEILSON DE SOUZA DA COSTA	881,997,622-68	**NÃO CLASSIFICADO**
571	JORCICLEY SOARES MASCENA	773.225.842-87	**NÃO CLASSIFICADO**

A divulgação do resultado do certame se dará pela publicação da pontuação de todos os licitantes por ordem de classificação, no DOM e no mural da sede do IMTRANS, será aberto um prazo de 03 (três) dias úteis para recurso;
Caso não haja intenção de recursos, a Prefeitura Municipal de Manacapuru convocará através do IMTRANS os licitantes classificados no prazo Maximo de 30(trinta) dias.

Manacapuru-AM, 01 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da Comissão Geral Permanente de Licitação

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:E238DE88

